



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 7 DE MARÇO DE 2018

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

EDIÇÃO Nº 1459 ANO XIX

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO

DECRETO N.º 11.628, de 07 de março de 2018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 5.853.540,00 (Cinco Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), de acordo com inciso III do artigo 4º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se a classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

#### 18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

##### 18.002. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração

18.002.04.122. 0001.2000	Centralização das Despesas Comuns			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		5.853.540,00
			<b>TOTAL</b>	<b>5.853.540,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Incisos III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

#### 06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 06.001. Gabinete do Secretário da Administração

06.001.04.122. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		808.500,00

#### 18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

##### 18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças

18.001.04.122. 0001.2000	Centralização das Despesas Comuns			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		1.827.210,00

#### 05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

##### 05.001. Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos

05.001.02.122. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		135.812,62

#### 05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

##### 05.001. Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos

05.001.04.126. 0001.2035	Manutenção de sistemas de informação e banco de dados unificado			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		527.157,38

#### 23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

##### 23.001. Gabinete do Secretário de Comunicação Social

23.001.24.131. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		45.000,00

#### 23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

##### 23.001. Gabinete do Secretário de Comunicação Social

23.001.24.131. 0014.2041	Política de comunicação e atendimento ao munícipe			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		35.850,00

#### 24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

##### 24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão

24.001.04.121. 0026.2038	Monitoramento e Avaliação			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		21.095,00

#### 24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

##### 24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão

24.001.04.121. 0026.2080	Melhoria da gestão pública			
	338041 Contribuições	01110		75.925,00

#### 11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

##### 11.001. Gabinete do Secretário de Serviços e Obras

11.001.15.452. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		1.530,00

#### 11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

<b>11.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Serviços e Obras</b>				
11.001.15.452.0027.1010	Locação de equipamentos				
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110			46.980,00
<b>13.</b>	<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
<b>13.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano</b>				
13.001.16.122.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional				
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110			339.570,00
<b>15.</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>				
<b>15.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Cultura</b>				
15.001.13.392.0009.2025	Gestão compartilhada de equipamentos públicos				
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110			97.020,00
<b>17.</b>	<b>SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>				
<b>17.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Meio Ambiente</b>				
17.001.18.541.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional				
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110			129.360,00
<b>16.</b>	<b>SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO</b>				
<b>16.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento</b>				
16.001.23.691.0015.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional				
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110			48.510,00
<b>07.</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO</b>				
<b>07.001.</b>	<b>Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão</b>				
07.001.11.122.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional				
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110			129.360,00
<b>12.</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER</b>				
<b>12.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação</b>				
12.001.27.813.0009.2085	Promoção de Práticas Corporais, Culturais e de Lazer				
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110			939.760,00
<b>12.</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER</b>				
<b>12.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação</b>				
12.001.27.813.0009.2025	Gestão compartilhada de equipamentos públicos				
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110			644.900,00
	<b>TOTAL</b>				<b>5.853.540,00</b>

Arti. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de Março de 2018

**Rogério Lins**

Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**

Secretário de Finanças

**Sergio Di Nizo**

Secretaria de Administração

**DECRETO N.º 11.629, de 07 de março de 2018**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 11.646.194,80 (Onze Milhões, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos), observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.002.</b>	<b>Depto de Educação</b>			
08.002.12.361.0024.2003	Ações pedagógicas complementares			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		264.000,00
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.002.</b>	<b>Depto de Educação</b>			
08.002.12.361.0024.2018	Distribuição de uniformes			
	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01110		50.100,00
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.002.</b>	<b>Depto de Educação</b>			
08.002.12.361.0024.2018	Distribuição de uniformes			
	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0520003		7.143.234,80
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.002.</b>	<b>Depto de Educação</b>			
08.002.12.365.0007.2018	Distribuição de uniformes			
	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0520003		3.628.860,00
<b>18.</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>18.002.</b>	<b>Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração</b>			
18.002.04.122.0001.2089	Locações de Imóveis			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		560.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>11.646.194,80</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Incisos I, no valor de R\$ 8.135,883,00 e III, no valor de R\$ 3.510.311,80, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.002.</b>	<b>Depto de Educação</b>			
08.002.12.367.0024.2018	Distribuição de uniformes			
	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01110		314.100,00
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>08.003.</b>	<b>Depto de Alimentação Escolar</b>			
08.003.12.306.0031.2005	Alimentação escolar			

339030	MATERIAL DE CONSUMO	0520003	2.636.211,80
<b>18.</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>18.002.</b>	<b>Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração</b>		
18.002.04.122.0001.2089	Locações de Imóveis		
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01110	560.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>3.510.311,80</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de Março de 2018

**Rogério Lins**

Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**

Secretário de Finanças

**Márcia da Silva Brito**

Secretária de Educação em Exercício

**Sérgio Di Nizo**

Secretária de Administração



**Prefeitura do Município de Osasco**  
**Secretaria de Administração**

**EDITAL nº 001/2018**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO INTERNO DE ACESSO**

**AO CARGO DE VIGIA - CLASSE IV**

De ordem do Exmo. Senhor Prefeito do Município de Osasco, **ROGÉRIO LINS**, a Comissão, especialmente constituída por meio da Portaria nº 149/2018, faz saber que será realizado o **CONCURSO INTERNO DE ACESSO PARA O CARGO DE VIGIA - CLASSE IV**, por meio da Secretaria de Administração, especificamente Departamento de Administração de Recursos Humanos e da Secretaria de Segurança e Controle Urbano, em conformidade a Lei Complementar n.º 166, de 12 de dezembro de 2007, o qual será regido pelas instruções abaixo, conforme segue:

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

1.1. O Concurso destina-se ao provimento efetivo do cargo de VIGIA - CLASSE IV, correspondente a 5% (cinco por cento) do total de cargos providos da carreira de Vigia, à data da publicação deste edital, ou seja, **17 (dezessete) vagas disponíveis para ascensão ao cargo de Vigia – Classe IV.**

1.1.1 Fica estabelecida reserva de 20% (vinte por cento) do total de número de vagas para o cargo de Vigia – Classe IV – Feminino.

1.1.2 Caso não haja inscrições para a ascensão ao cargo de Vigia – Classe IV, do sexo feminino, as vagas serão destinadas aos inscritos do sexo masculino.

1.2. O acesso consiste na elevação de uma classe para outra, imediatamente superior na carreira, obedecidos os critérios fixados na Lei Complementar nº 166, de 12 de dezembro de 2007.

1.3. À Administração reserva-se o direito de proceder às convocações de acordo com a disponibilidade orçamentária e de cargos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **29/03/2018 à 19/04/2018** no **Departamento de Administração de Recursos Humanos, localizado à Rua Eclísio Viviani nº 109 – Jd. Bussocaba, das 09h00 às 16h00, conforme formulário de inscrição (ANEXO II).**

2.1.1 Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, para efetivar sua inscrição, poderá fazê-la por meio de procurador, sendo que este deverá apresentar e entregar no ato da inscrição, além dos documentos solicitados, uma via da procuração, juntamente com seu documento de identidade.

2.1.2 O candidato deve conhecer, estar de acordo e aceitar tacitamente as exigências e critérios contidos no presente edital, bem como as condições previstas em lei;

2.3. Documentos para inscrição:

a) Cópia e original do documento de identidade.

b) Cópia e original do Diploma ou Certificado de conclusão escolar de ensino médio completo e histórico escolar.

**3. DAS FASES E DO JULGAMENTO**

3.1. O Concurso Interno de Acesso ao cargo de Vigia – Classe IV é composto por 2 (duas) fases:

3.1.1 **Primeira fase:** Comprovação do efetivo exercício de 05 (cinco) anos na função de Vigia - Classe III, Não possuir mais de 10 (dez) faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o último dia de inscrição para o curso de acesso; Não possuir penalidades disciplinares no período de 12 (doze)



## Prefeitura do Município de Osasco Secretaria de Administração

meses que antecedem o último dia de inscrição para o concurso de acesso, excetuando as advertências e comprovação do ensino médio completo.

3.1.2 **Segunda fase:** Participação e aprovação em curso de formação específico fornecido pela Divisão da Escola de Formação e Ensino do Departamento de Segurança Urbana, de caráter eliminatório e classificatório;

3.2.1. Serão considerados recomendados para o curso de formação para o cargo de Vigia - Classe IV, os candidatos que cumprirem as exigências da primeira fase, com base na sua situação funcional à data da publicação deste edital.

### 4. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

4.1. A Comissão de Concurso Interno de Acesso para análise da evolução funcional dos servidores ocupantes do Cargo de Vigia - Classe III, publicará na Imprensa Oficial do Município de Osasco a lista de inscrições deferidas, nos termos do item 3.1.1 em ordem alfabética, para participarem do Curso Interno de Acesso ao cargo de Vigia – Classe IV.

4.2. Os candidatos que não tiverem as inscrições deferidas, serão automaticamente eliminados do certame.

### 5. DA PRIMEIRA FASE

5.1. O candidato que cumprir os requisitos constantes no item 3.1.1, terá sua inscrição deferida de acordo com a lista a ser publicada de acordo com o item 4.1, e estará matriculado automaticamente no Curso Interno de Acesso para o cargo de Vigia - Classe IV.

### 6. DA SEGUNDA FASE - DO CURSO INTERNO DE ACESSO PARA O CARGO DE VIGIA - CLASSE IV

6.1.1. O Curso será realizado em período, horário e local a serem oportunamente divulgados por ocasião da convocação que se dará na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

6.1.2. O Curso é de total responsabilidade da Divisão da Escola de Formação e Ensino do Departamento de Segurança Urbana.

6.2. Somente participarão do curso Interno de Acesso para Vigia – Classe IV, os candidatos com inscrições deferidas nos termos do item 4.1.

6.3. O Curso de Formação será regulamentado pelas normas deste edital e pelo regulamento específico do Curso Interno de Acesso de Vigia - Classe IV, a ser publicado oportunamente na Imprensa Oficial do Município de Osasco, conforme determinação do Secretário de Segurança e Controle Urbano.

6.4. A Secretaria de Administração publicará na Imprensa Oficial do Município de Osasco as listas dos candidatos aprovados no Curso Interno de Acesso por ordem de classificação em ordem decrescente da pontuação final.

### 7. DOS RESULTADOS FINAIS

7.1. A publicação dos resultados se dará por classificação em ordem decrescente de nota final dos aprovados no curso de acesso ao cargo de Vigia – Classe IV.

7.2. Caberá ao Chefe do Executivo Municipal, a homologação do resultado final deste Concurso de acesso.

7.3. Serão considerados como critérios de desempate, os quesitos abaixo:

a) Tempo de efetivo exercício na carreira;

b) Assiduidade, no qual será considerada para apuração de atrasos e frequência no curso de acesso para o cargo de Vigia Classe IV; e

c) o candidato com maior idade.



## Prefeitura do Município de Osasco Secretaria de Administração

7.4. A Secretaria de Administração será responsável pela nomeação e enquadramento dos servidores aprovados, que se dará dentro do período de validade do certame, a qual reserva-se o direito de proceder às convocações de acordo com a disponibilidade orçamentária e de cargos vagos existentes.

### 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberão recursos à Comissão constituída para análise da evolução funcional dos servidores ocupantes do cargo de Vigias Municipal – Classe III, nos seguintes casos:

- a) dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas com base nos requisitos exigidos no item 3.1.1, dentro de 03(três) dias úteis, a contar da data de publicação da relação das inscrições deferidas.
- b) do gabarito preliminar das provas objetivas dentro de 03(três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação do edital.
- c) do resultado de nota preliminar do curso de Acesso específico para o cargo de Vigia - Classe IV dentro de 03(três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação do edital.
- d) da classificação preliminar do curso de Acesso específico para o cargo de Vigia - Classe IV dentro de 03(três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação do edital.

8.2. Os recursos serão protocolizados perante a comissão responsável pela elaboração do concurso interno, no protocolo geral da Secretaria de Administração, situado à Avenida Bussocaba, nº 300, sala 51, em formulário indicado no anexo I.

8.3. Os Recursos interpostos por procurador, só serão aceitos se estiverem acompanhados das cópias reprográficas dos documentos de identidade do procurador e do candidato.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet ou outro meio que não seja especificamente o descrito neste edital.

8.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital, não serão avaliados.

8.6. A Comissão constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

8.8. No caso de deferimento do recurso interposto, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

8.9. A publicação do recurso será por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

### 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação obedecerá rigorosamente, a classificação final obtida pelo Candidato no Concurso Interno de Acesso para o cargo de Vigia - Classe IV, de acordo com as necessidades da Administração.

9.2. Quando convocado, o candidato aprovado deverá comparecer no dia, horário, local e prazo estabelecido na convocação a ser publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

9.3. O não comparecimento, conforme item 9.2, implicará na desclassificação automática do candidato.

9.4. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Cédula de identidade;
- b. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF regularizado;
- c. Certidão que conste estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d. 03 (três) fotos 2x2 e 01 (uma) foto 3x4, recentes.

9.5. Todos os documentos solicitados no item 9.4. (a, b, c), deverão ser entregues em cópias reprográficas no ato da convocação, acompanhados dos originais.



**Prefeitura do Município de Osasco**  
**Secretaria de Administração**

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inexatidão e ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.2. O prazo de validade deste Concurso será de 12 (doze) meses, contados da data de homologação da relação dos candidatos aprovados.

10.3. As informações sobre o presente Concurso de acesso, durante o processo, serão prestadas pela Comissão de elaboração do Concurso Interno de Acesso.

10.4. Todas as convocações, avisos ou resultados oficiais referentes a este Concurso serão comunicados e/ou publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

10.5. Os casos omissos a este Edital serão deliberados pela Comissão constituída para análise da evolução funcional dos servidores ocupantes do Cargo de Vigia - Classe III.

Osasco, 07 de março de 2018.

**SÉRGIO DI NIZO**  
**Secretário de Administração**





**Prefeitura do Município de Osasco  
Secretaria de Administração**

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO INTERNO DE ACESSO AO CARGO DE VIGIA - CLASSE IV**

Eu, \_\_\_\_\_, funcionário municipal matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de VIGIA - CLASSE III de provimento efetivo, lotado no Departamento de Segurança Urbana, venho requerer minha inscrição no CONCURSO INTERNO DE ACESSO AO CARGO DE VIGIA - CLASSE IV em conformidade com o regulamento constante no edital Nº 001/2018.

Documentos Entregues:

- Documento de identidade ( )
- Diploma/Certificado de conclusão escolar de ensino médio completo e histórico escolar ( )

Osasco, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

7/13

13

**RESUMO DAS PORTARIAS****07/03/2018**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 493/18 - EXONERAR, A PEDIDO, KAREM PAVIM ALMEIDA DA SILVA**, matrícula **174.889** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 494/18 - EXONERAR, A PEDIDO, SONIA CRISTINA DA SILVA KOGA**, matrícula **174.460** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 495/18 - EXONERAR, A PEDIDO, ANTONIO FRANCISCO CHAGAS**, matrícula **128.206** do cargo de provimento efetivo de **VIGIA CLASSE I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 496/18 - EXONERAR, A PEDIDO, ROSEMEIRE DE OLIVEIRA PACHECO**, do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA CEMEIEF VILMA FOLTRAN PORTELA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 498/18 - EXONERAR, A PEDIDO, EDILSON SOUSA,** do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATUALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 492 / 2018 - NOMEAR,** nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, a senhora abaixo descrita:

Classificação	Nome	R.G nº
11º	Maria Stella Rosati De Oliveira	46030862

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 499 / 2018 - NOMEAR,** nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PDI-I - PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I**, Tabela 20 referência e grau M01-A – LC. 168/2008 e Jornada de 31 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo descritos:

Classificação	Nome	RG nº
134	VIVIAN BUENO DE CAMARGO SOUSA	33.581.639-3

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTARIA Nº 500 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO** a servidora **AMANDA MARIANA FRANÇA**, matrícula 131.330 para participação no ‘ **8º FORUM MUNDIAL DAS ÁGUAS** ’- na Cidade de Brasília – DF, no período de 18 a 23/03/2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

**PORTARIA Nº 501 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO** a servidora **ANA MARIA ALMEIDA DE ARAUJO**, matrícula 158.129 para participar do ‘ **CURSO CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - SISMOB** ’- na Cidade de São Paulo – SP, no dia de 09/03/2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

**PORTARIA Nº 502 / 2018 - Cessar os efeitos** da portaria 577/17, publicada em 20 de janeiro de 2017, no que se refere à designação do Senhor **JULIO CESAR RORIGUES VAZ**, Rg nº 17.658.935-1, para responder pelo cargo de **Inspetor Regional**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de dezembro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 503 / 2018 - DESIGNAR** para exercer a função de **Subcomandante da Guarda Civil Municipal**, conforme artigo 35, da Lei Complementar nº 334 de 27 de dezembro de 2017 o Senhor **Julio Cesar Rodrigues Vaz** – matrícula 18.528 – RG 17.658.935-1, junto ao Departamento de Segurança Urbana da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICACÕES:**

Na portaria 460/18, publicada em 28 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “**JULIANA TOMAZ DA SILVA.**”

Na portaria 461/18, publicada em 28 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.”

**ATOS DO  
PREFEITO****AP Nº 100/18  
PROCESSO ADM  
Nº 24528/2017**

INTERESSADO: DUBAI CG  
EMPREENHIMENTOS IMOBILI-  
ÁRIOS SPE LTDA  
ASSUNTO: RECURSO – AUTO  
DE MULTA

DESPACHO

Considerando os elementos que  
constam neste Processo Adminis-  
trativo, de acordo com as formali-  
dades legais e cautelas de estilo,  
NEGO PROVIMENTO ao recurso  
interposto em 2ª instância auto de  
multa de nº 133/2017.

PUBLIQUE-SE, e a seguir enca-  
minhe-se o presente Processo  
Administrativo para a Secretaria  
de Segurança e Controle Urbano.

Osasco, 27 de fevereiro de  
2018.

ROGÉRIO LINS  
- Prefeito -

**AP Nº 120/18  
PROCESSO ADM  
Nº 2214/2018**

INTERESSADO: Secretaria de  
Administração

À  
Secretaria de Finanças

Senhor Secretário

Tendo em vista as justificativas  
apresentadas pela Secretaria de  
Administração, bem como o pare-  
cer da Secretaria de Assuntos Ju-  
rídicos, AUTORIZO o pagamento  
à AZAD ATCHABALIAN, pela lo-  
cação do imóvel destinado ao CAI  
ÚNICO GALLAFRIO, determinan-  
do que após o pagamento, sejam  
os autos remetidos à Secretaria  
de Administração para regulari-  
zação da relação contratual, com  
posterior remessa à Secretaria  
de Assuntos Jurídicos para a

necessária apuração de eventual  
conduta funcional irregular.

Osasco, 05 de março de 2018.  
ROGÉRIO LINS  
- Prefeito -

**AP Nº 121/18  
PROCESSO ADM  
Nº 667/2018**

INTERESSADO: Secretaria de  
Administração

À

Secretaria de Finanças

Senhor Secretário,

Tendo em vista as justificativas  
apresentadas pela Secretaria de  
Administração, bem como o pa-  
recer da Secretaria de Assuntos  
Jurídicos, AUTORIZO o paga-  
mento à AMAURI ESPOSITO  
e MARILIZA SANCHES LOPES  
ESPOSITO, pela locação do  
imóvel destinado ao Conselho  
Tutelar Zona Sul, determinando  
que após o pagamento, sejam  
os autos remetidos à Secretaria  
de Administração para regulari-  
zação da relação contratual, com  
posterior remessa à Secretaria  
de Assuntos Jurídicos para a  
necessária apuração de eventual  
conduta funcional irregular.

Osasco, 05 de março de 2018.  
ROGÉRIO LINS  
- Prefeito -

**AP Nº 122/18  
PROCESSO ADM  
Nº 2220/2018**

INTERESSADO: Secretaria de  
Administração

À

Secretaria de Finanças

Senhor Secretário,

Tendo em vista as justificativas  
apresentadas pela Secretaria de  
Administração, bem como o pa-  
recer da Secretaria de Assuntos

Jurídicos, AUTORIZO o paga-  
mento à OLEGARIO MARCEL  
SIMÕES, pela locação do imóvel  
destinado ao Cartório 331º Z.E.,  
determinando que após o paga-  
mento, sejam os autos remetidos  
à Secretaria de Administração  
para regularização da relação  
contratual, com posterior remessa  
à Secretaria de Assuntos Jurídi-  
cos para a necessária apuração  
de eventual conduta funcional  
irregular.

Osasco, 05 de março de 2018.  
ROGÉRIO LINS  
- Prefeito -

**AP Nº 123/18  
PROCESSO ADM  
Nº 464/2018**

INTERESSADO: Secretaria de  
Administração

À

Secretaria de Finanças

Senhor Secretário,

Tendo em vista as justificativas  
apresentadas pela Secretaria de  
Administração, bem como o pare-  
cer da Secretaria de Assuntos Ju-  
rídicos, AUTORIZO o pagamento  
à MARISTELA DIAS PINHEIRO  
TURIBIO, CARLOS ALBERTO  
DIAS PINHEIRO, FLAVIO CESAR  
TURIBIO e VERA LUCIA MORA-  
ES PINHEIRO, pela locação do  
imóvel destinado a Casa Vida  
Nova, determinando que após  
o pagamento, sejam os autos  
remetidos à Secretaria de Admi-  
nistração para regularização da  
relação contratual, com posterior  
remessa à Secretaria de Assun-  
tos Jurídicos para a necessária  
apuração de eventual conduta  
funcional irregular.

Osasco, 05 de março de 2018.  
ROGÉRIO LINS  
- Prefeito -

**AP Nº 124/18  
PROCESSO ADM  
Nº 2209/2018**

INTERESSADO: Secretaria de  
Administração

À

Secretaria de Finanças

Senhor Secretário,

Tendo em vista as justificativas  
apresentadas pela Secretaria de  
Administração, bem como o pare-  
cer da Secretaria de Assuntos Ju-  
rídicos, AUTORIZO o pagamento  
à JOSE AMANDO MOTA, CESAR  
EDUARDO FERNANDES e MA-  
NOEL FIGUEIREDO ORTUNHO  
NETO, pela locação do imóvel  
destinado a Vara da Família e  
Sucessões, determinando que  
após o pagamento, sejam os  
autos remetidos à Secretaria de  
Administração para regulariza-  
ção da relação contratual, com  
posterior remessa à Secretaria  
de Assuntos Jurídicos para a  
necessária apuração de eventual  
conduta funcional irregular.

Osasco, 05 de março de 2018.  
ROGÉRIO LINS  
- Prefeito -

**AP Nº 125/18  
PROCESSO ADM  
Nº 2207/2018**

INTERESSADO: Secretaria de  
Administração

À

Secretaria de Finanças

Senhor Secretário,

Tendo em vista as justificativas  
apresentadas pela Secretaria de  
Administração, bem como o  
parecer da Secretaria de As-  
suntos Jurídicos, AUTORIZO  
o pagamento à ANA SZUTAN,  
LEON EOLF SZUTAN e FRUME  
DIMANT SZUTAN, pela locação  
do imóvel destinado a Vara da  
Fazenda Pública, determinando  
que após o pagamento, sejam  
os autos remetidos à Secretaria  
de Administração para regulari-  
zação da relação contratual, com  
posterior remessa à Secretaria  
de Assuntos Jurídicos para a

necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 05 de março de 2018.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**AP Nº 126/18  
PROCESSO ADM  
Nº 2221/2018**

INTERESSADO: Secretaria de Administração

À

Secretaria de Finanças

Senhor Secretário,

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à ELAINE DE SOUZA MELLO, pela locação do imóvel destinado a Ouvidoria Geral do Município, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 05 de março de 2018.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**AP Nº 127/18  
PROCESSO ADM  
Nº 2222/2018**

INTERESSADO: Secretaria de Administração

À

Secretaria de Finanças

Senhor Secretário

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento

à MARIA COLUNA DA CONCEIÇÃO BAPTISTA, pela locação do imóvel destinado ao 4º DISTRITO POLICIAL, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 05 de março de 2018.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**AP Nº 128/18  
PROCESSO ADM  
Nº 1634/2018**

INTERESSADO: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Assunto: Convênio - Conselho Regional de Corretores de Imóvel

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do presente Processo Administrativo, AUTORIZO o Convênio entre a Prefeitura do Município de Osasco – PMO e o Conselho Regional de Corretores de Imóvel da 2ª Região, objetivando agregar corretores de imóveis avaliadores voluntários para a confecção de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM) de forma gratuita, nos termos do parecer jurídico de fls. 24/26 e 27/28.

Osasco, 05 de março de 2018.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**AP Nº 129/18  
PROCESSO ADM  
Nº 18687/2017**

INTERESSADO: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

Assunto: Convênio com a Secretaria de Segurança Pública

DESPACHO

Considerando os elementos que

constam do presente Processo Administrativo, AUTORIZO a Formalização de Convênio entre a Prefeitura do Município de Osasco – PMO e a Secretaria de Segurança Pública Estadual, objetivando o desenvolvimento e a implantação de programas municipais para a prevenção do crime e da violência, baseados nos dados criminais, registrados na localidade visando ao aprimoramento da atuação institucional do Estado na área de segurança Pública, com a cooperação técnica e material do Município, nos termos do parecer jurídico de fls. 64/67 e 73/74.

Osasco, 05 de março de 2018.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**AP Nº 130/18  
PROCESSO ADM  
Nº 24894/2014**

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

Assunto: Locação de Imóvel – Renovação- Sede da Secretaria de Saúde

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do presente Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato de locação em tela, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei de Licitações, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Osasco e os Locadores (RECON TECNOLOGIA LTDA EPP, ISAURA OLIVEIRA DE TOLEDO GONÇALVES e EMERSON GONÇALVES) do imóvel, visando o funcionamento da Sede da Secretaria de Saúde.

Osasco, 05 de março de 2018.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**AP Nº 131/18  
PROCESSO  
ADMINISTRATIVO**

**Nº 1321/2017**

INTERESSADA: Secretaria de Saúde

Assunto: Registro de preços para fornecimento de material hospitalar

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, HOMOLOGO o certame, Pregão Presencial nº 029/2017, bem como adjudicação de fls. 4655/4657, autorizando, portanto, a realização dos atos posteriores.

Osasco, 05 de março de 2018.

ROGÉRIO LINS

Prefeito Municipal

**AP Nº 132/18  
PROCESSO ADM  
Nº 5663/2017**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: Seleção de organização social para administração do Hospital Municipal Antônio Giglio.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, HOMOLOGO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o Chamamento Público nº 007/2017, visando a Seleção de Organização Social, na área da Saúde para o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde do Hospital Municipal Central de Osasco Antônio Giglio.

Osasco, 05 de março de 2017.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração****Osasco, 01 de Março de 2018.****PORTARIA INTERNA Nº. 003/18**

**SERGIO DI NIZO**, Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:-**

**Constitui** a Comissão de Análise de Individualização de parcelamento FGTS conforme Lei 2.908, de 25 de novembro de 1993 e regulamentada no Processo Administrativo 6.347/2017 cuja competência será definida em ata pela seguinte comissão interna do DAP:

		<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>ramal</b>
Presidência (DAP / SA)		Eduardo Matias da Silva	130.608	2106-5316
Membro DAP / SA	Titular	Nerval Mendes Brisotti	44.631	2106-5320
Membro DAP / SA	Titular	Fernando Kazuo Kohatsu	28.103	2106-5320
Membro DAP / SA	Titular	Laercio Cordeiro da Cruz	181.281	2106-5324
Membro DAP / SA	Suplente	Luiz Fernando Hengle	128.421	2106-5312

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SERGIO DI NIZO**  
**- Secretário de Administração -**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017  
EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE:  
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-  
PDI I**

Ficam convocados para a realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados, abaixo relacionados, deverão fazer a atribuição de aulas no CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, Auditório, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: DE 261 ao 290 - DIA 16/03/2018 - às 08h:30

CLASS.	NOME	RG
261	VANESSA DE SOUZA MARQUES	411669072
262	ANA PAULA CARRERA MOREIRA	473674439
263	ELEN CARLA PARRAS MOURÃO	177756871
264	EDNEUDA REIS DE CENA BARBOSA	386887494
265	ELIAS GONÇALVES QUINTÃO	218925670
266	ANA MARIA DIAS TRINDADE VAZ	230494845
267	NARA PEREIRA HONORATO	29147228X
268	EDIVANIA TAVARES DOS SANTOS	38290168X
269	GLADYS APARECIDA DA SILVA	271699073
270	ALEILDE MOURA PACHECO SILVA	371236964
271	FABIANA DE OLIVEIRA ALVES ROSA	299410444
272	KHAREN MORETTI ALVES DA SILVA	428810238
273	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS	338896429
274	ARIANA ASSIS CAMARGO	425567564
275	CARINA APARECIDA DE SOUZA	415660142
276	ELISÂNGELA DA COSTA TEIXEIRA	413108387
277	MICHELE AMORIM DE OLIVEIRA ALMEIDA	508334342
278	RAQUEL APARECIDA DIAS SATORATO	405433724
279	CARLA JAQUELINE INADA	307494317
280	PAMELLA FERREIRA LEAL	344544485
281	PRISCILA DOS SANTOS VIANA	45864982X
282	RAQUEL RAMOS DOS SANTOS	63246432X
283	UAYNE TORQUATO DE LIMA ANDRADE	365565039
284	DAYANE BORGES DA CRUZ	395431529
285	MARISETE NOVAES BOMFIM	0227243706
286	MARCIA MEIRELES DA COSTA	198891830
287	SIRLEY MINGOTI LOPES PAIXÃO	201730935
288	JUSÇARA DOS ANJOS GOMES	36410028X
289	RÚBIA CRISTINA CASTRO DO NASCIMENTO	227248375
290	ANDRÉIA CAETANO NEVES	220244571

Após a atribuição de aulas, os candidatos deverão comparecer no local, data e horário agendado para realização de Exame Médico Pré-admissional, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclisio Viviane, 109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140 DAP/DARH, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória para o exercício do cargo, sendo obrigatório a apresentação dos Exames Complementares previstos itens 16.6.1 do Capítulo 16, Anexo VII do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

-Atestado de sanidade Mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde.

CLASSIFICAÇÃO: DE 261 ao 290 - DIA 23/03/2018 às 08h:00

CLASS.	NOME	RG
261	VANESSA DE SOUZA MARQUES	411669072
262	ANA PAULA CARRERA MOREIRA	473674439
263	ELEN CARLA PARRAS MOURÃO	177756871
264	EDNEUDA REIS DE CENA BARBOSA	386887494
265	ELIAS GONÇALVES QUINTÃO	218925670
266	ANA MARIA DIAS TRINDADE VAZ	230494845
267	NARA PEREIRA HONORATO	29147228X
268	EDIVANIA TAVARES DOS SANTOS	38290168X
269	GLADYS APARECIDA DA SILVA	271699073
270	ALEILDE MOURA PACHECO SILVA	371236964
271	FABIANA DE OLIVEIRA ALVES ROSA	299410444
272	KHAREN MORETTI ALVES DA SILVA	428810238
273	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS	338896429
274	ARIANA ASSIS CAMARGO	425567564
275	CARINA APARECIDA DE SOUZA	415660142
276	ELISÂNGELA DA COSTA TEIXEIRA	413108387
277	MICHELE AMORIM DE OLIVEIRA ALMEIDA	508334342
278	RAQUEL APARECIDA DIAS SATORATO	405433724
279	CARLA JAQUELINE INADA	307494317
280	PAMELLA FERREIRA LEAL	344544485
281	PRISCILA DOS SANTOS VIANA	45864982X
282	RAQUEL RAMOS DOS SANTOS	63246432X
283	UAYNE TORQUATO DE LIMA ANDRADE	365565039
284	DAYANE BORGES DA CRUZ	395431529
285	MARISETE NOVAES BOMFIM	0227243706
286	MARCIA MEIRELES DA COSTA	198891830
287	SIRLEY MINGOTI LOPES PAIXÃO	201730935
288	JUSÇARA DOS ANJOS GOMES	36410028X
289	RÚBIA CRISTINA CASTRO DO NASCIMENTO	227248375
290	ANDRÉIA CAETANO NEVES	220244571

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 2X2 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta será entregue pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o

cargo / emprego / função pública, jornada semanal  
jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);  
o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias;  
<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html> e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)  
p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias;  
(<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)  
q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.  
r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)  
s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

## REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-PDI I: Formação em docência para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal ou Normal Superior, ou em curso específico de graduação plena, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na educação infantil, de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

Osasco, 07 de março de 2018.

SÉRGIO DI NIZO

Secretário de Administração

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017  
EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE:  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-PEBI**

Ficam convocados para a realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 15/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados, abaixo relacionados, deverão fazer a atribuição de aulas no CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, Auditório, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

## CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: DE 468 ao 542 - DIA 15/03/2018 - às 08h:30

DE 543 ao 617 - DIA 15/03/2018 - às 13h:30

CLASS	NOME	RG
468	JOÃO FRANCISCO DE JESUS BRUNO	282232448
469	CARLA ALESSANDRA GALHARDI FREIRE	300093561
470	PAULA OLIVERA PORPINO	307773401
471	LILIAN LOURENÇO DOS SANTOS	238904179
472	DANIELLE ROCHA	30370536X
473	ANDREIA NEVES DA SILVA	347377609
474	CÍCERA ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS MACHADO	340466108
475	MARISSOL BRANDALISE DA MOTA	279369566

476	DANIELA MEDEIROS	454867797
477	RAUL AMORIM SANTOS	379326851
478	FABIO AMORIM DOS SANTOS	34885058X
479	ALINE ARAUJO BOIAGO	444251881
480	ADEILMA SOUZA DE OLIVEIRA	1383509573
481	INDIRA PARAGUA DE MORAES	430010734
482	GISELE SILVA SANTOS	41916666
483	CAROLINA GOMES DE SOUSA	436498790
484	GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA	41960439X
485	LARISSA ANNE PLETITSCH	325686956
486	TAINNE DE SOUSA DUARTE	383032453
487	TATIANE CUNHA SALAORNI ALEXANDRE	457542883
488	DAYANE RIBEIRO TORSANI LIMA	466095545
489	NICOLE MIRANDA CIBOFF	467490648
490	ROBERTA PINTO THURLER DE JESUS	556958731
491	JESSICA MIRELLE VERAS FIDELIS	473072774
492	ERICA NASCIMENTO LIMA DE SIQUEIRA	494990120
493	KELIANE BARREIRAS DE SOUSA	3158887
494	VANESSA ALVES ARAUJO	480652053
495	LAÍS ALENCAR BEZERRA	458396990
496	RUMENIGGE CEZAR HAUTH	426638803
497	LETICIA MORAES RODRIGUES	360389880
498	KEROLAY MENDES BARRETO	423921824
499	CINTIA DE SOUZA VIEIRA	187636758
500	SOLANGE PEREIRA COSTA E SILVA	213031243
501	MARCIA APARECIDA DE NAZARETH SILVA	221361960
502	ADRIANA SAYURI TAKANO YAMAGUTI	186972192
503	MARIA AUXILIADORA DE ALENCAR COELHO	220820582
504	ANDREA CRISTINA DE VASCONCELOS PADOVANI	327043210
505	ANA PAULA DE ANDRADE FONSECA	230697136
506	LEONARDO DA SILVA	2627463968
507	ADRIANA RODRIGUES DE MELO	251216536
508	FABIANA NUNES VIEIRA	278378031
509	CRISTIANE DE SOUZA BUENO GARCIA	342447828
510	ADRIANA FREITAS	237624606
511	PATRICIA LOPES SOARES ZACHEO	263318734
512	JANE LOURENÇO DA SILVA	299878740
513	GRAZIELE SALCEDO MARQUES	336525187
514	ELILIA CARLA SILVA DA SILVA	345676233
515	EDILENE SILVA DE SOUZA	327790465
516	IVAN FERREIRA SILVA VIEIRA	502231063
517	SILVANA DE BRITO NALON	326716087
518	LEILA CRISTINA PIEDADE DA SILVA	1153252554
519	KELLY CRISTINA PORTO DO CARMO	340699267
520	CAMILA PETTINARI FONTES	309999595
521	ELAINE MARIA DA SILVA OLIVEIRA ROSA	444014329
522	SAMUEL CLOPAS DO NASCIMENTO	34088826X
523	CARLA MORGIO RAMIREZ	420335249
524	EDUARDO SILVA CHAVES	425485857
525	FLÁVIA SPÓSITO SILVA	454958675
526	LEANDRO RICARDO DA SILVA	418483711
527	MARIANA SILVA OLIVEIRA	437696650
528	MARISTELMA FOGACA DA SILVA	525981391
529	PATRICIA SANTA ROSA SANTOS	460052779
530	CAMILA PAIXÃO MORAES	331422694
531	NICOLLE ALMEIDA DE SIQUEIRA NASCIMENTO	445431179
532	EDUARDO ZALESKI	346454670
533	THAMIRIS LUCINDO FERREIRA	429067288
534	CAROLINY APARECIDA JUSTINO SILVA PEREIRA	405717428
535	CAMILA DE SOUSA GODOI	42349918X
536	JANAINA LEITE OLIVEIRA	466061092
537	SABRINA OLIVEIRA BARBOSA	528563488
538	CARLA BUSSER MINGIONE	184321098
539	ANDREA DOS SANTOS MOTA	252315157
540	DANIELA GONCALEZ	203444279
541	ADRIANA NERI DE LIMA CASSETTARI	242586648
542	FRANCISCA FRANCINETE SANTOS QUEIROZ	270984872

CLASSIFICAÇÃO: DE 543 ao 617 - DIA 15/03/2018 - às 13h:30



501	MARCIA APARECIDA DE NAZARETH SILVA	221361960
502	ADRIANA SAYURI TAKANO YAMAGUTI	186972192
503	MARIA AUXILIADORA DE ALENCAR COELHO	220820582
504	ANDREA CRISTINA DE VASCONCELOS PADOVANI	327043210
505	ANA PAULA DE ANDRADE FONSECA	230697136
506	LEONARDO DA SILVA	262746396
507	ADRIANA RODRIGUES DE MELO	251216536

CLASSIFICAÇÃO: DE 508 ao 527 - DIA 20/03/2018 - às 13h:00

CLASS	NOME	RG
508	FABIANA NUNES VIEIRA	278378031
509	CRISTIANE DE SOUZA BUENO GARCIA	342447828
510	ADRIANA FREITAS	237624606
511	PATRICIA LOPES SOARES ZACHEO	263318734
512	JANE LOURENÇO DA SILVA	299878740
513	GRAZIELE SALCEDO MARQUES	336525187
514	ELILIA CARLA SILVA DA SILVA	345676233
515	EDILENE SILVA DE SOUZA	327790465
516	IVAN FERREIRA SILVA VIEIRA	502231063
517	SILVANA DE BRITO NALON	326716087
518	LEILA CRISTINA PIEDADE DA SILVA	1153252554
519	KELLY CRISTINA PORTO DO CARMO	340699267
520	CAMILA PETTINARI FONTES	309999595
521	ELAINE MARIA DA SILVA OLIVEIRA ROSA	444014329
522	SAMUEL CLOPAS DO NASCIMENTO	34088826X
523	CARLA MORGIO RAMIREZ	420335249
524	EDUARDO SILVA CHAVES	425485857
525	FLÁVIA SPÓSITO SILVA	454958675
526	LEANDRO RICARDO DA SILVA	418483711
527	MARIANA SILVA OLIVEIRA	437696650

CLASSIFICAÇÃO: DE 528 ao 567 - DIA 21/03/2018 - às 08h:00

CLASS	NOME	RG
528	MARISTELMA FOGACA DA SILVA	525981391
529	PATRICIA SANTA ROSA SANTOS	460052779
530	CAMILA PAIXÃO MORAES	331422694
531	NICOLLE ALMEIDA DE SIQUEIRA NASCIMENTO	445431179
532	EDUARDO ZALESKI	346454670
533	THAMIRIS LUCINDO FERREIRA	429067288
534	CAROLINY APARECIDA JUSTINO SILVA PEREIRA	405717428
535	CAMILA DE SOUSA GODOI	42349918X
536	JANAINA LEITE OLIVEIRA	466061092
537	SABRINA OLIVEIRA BARBOSA	528563488
538	CARLA BUSSER MINGIONE	184321098
539	ANDREA DOS SANTOS MOTA	252315157
540	DANIELA GONCALEZ	203444279
541	ADRIANA NERI DE LIMA CASSETTARI	242586648
542	FRANCISCA FRANCINETE SANTOS QUEIROZ	270984872
543	VANESSA BULBOVAS SANT'ANNA	28490871X
544	MIRIAM ADELINA MASSUCATO	324535685
545	SUÉLLY LEITE RIBEIRO	433900064
546	PATRICIA SANDRINI	307773620
547	CLAUDIA BERLEZI	419793859
548	ADRIANA VIANA MENDES	345701148
549	NILVONE MARIA DA SILVA	410199874
550	CESAR AUGUSTO SILVA CRUZ	345690552
551	GRAZIELA MACEDO IGNACIO	451874924
552	MARCIA CRISTINA DE SOUZA CRUZ	474512745
553	JESSICA FERREIRA DA SILVA	480408968
554	MONIQUE PEREIRA BARBOSA	481313588
555	VANESSA LEME SANTOS	490649439
556	IRENE MOTA DOS SANTOS DE SOUZA	188443460
557	LUCIMARA VIVIANE MARTINS	239729365

558	MONICA OLIVEIRA DE MENDONÇA	278725715
559	FABRICIO MATHEUS DA FONSECA	345500702
560	ROSEMEIRE DE AQUINO MUNIZ	349721191
561	CAMILA CASSIANO CASARI LARANJO	337686373
562	GISELE ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	337069682
563	LUCILENE FERREIRA DE SÁ MELO	241428804
564	FABIO MORENO DE OLIVEIRA FERREIRA	351789984
565	DAIANE GUEIROS DUTRA DE ALMEIDA	41295025X
566	VALDENICE MENDES DA SILVA BRITO	551949739
567	JACKELINE KYOKO YADA	449783078

CLASSIFICAÇÃO: DE 568 ao 587 - DIA 21/03/2018 - às 13h:00

CLASS	NOME	RG
568	ADRIANA DIAS	232746655
569	MARIA DE LUCIA DA SILVA BARROS	14334626X
570	ELIZANGELA LOPES DE SOUSA SILVA	244921441
571	ALCIONE DE SOUZA ZUMBA	284195662
572	DANILO AQUEU RUFO	442029160
573	JOSIANE LEITE CUSTÓDIO	41916300
574	ALESSANDRA APARECIDA FÉLIX RIBEIRO THEODORO	24336359X
575	VANESSA CRISTINA ALVES	306571468
576	BRUNA LEITE DOS REIS	414465969
577	BEATRIZ PEREIRA E NASCIMENTO	486670144
578	ADRIANA HEBE DOS SANTOS SILVA	293427896
579	WENDELLE GREYSH MARQUES DA SILVA	281270521
580	CAROLINA APARECIDA LAGUEDES	290290624
581	LUCIMARA SANTIAGO SAMPAIO	608397271
582	DANILO ALVES GÁLICO	434672567
583	VERA CRISTINA FERREIRA BARAUNA	133950499
584	ANA LUCIA LUGAN DE OLIVEIRA	201518788
585	FERNANDA CHERSONI MOURA LINS	346153104
586	FRANCISCA APARECIDA DE OLIVEIRA	574870507
587	VIVIANE COSTA LOURENÇO	568965759

CLASSIFICAÇÃO: DE 588 ao 607 - DIA 22/03/2018 - às 08h:00

CLASS	NOME	RG
588	GABRIELA APARECIDA PONTES	478387842
589	TANIA APARECIDA GENTIL NUVOLARI	155882739
590	ELAINE CRISTINA CARVALHO DUARTE	404818456
591	MARIA JANE DE OLIVEIRA SOUSA	545508459
592	THAIS HELENA ANDRADE VICENTE	80345608
593	JOICE CLOI FERNANDES DE OLIVEIRA	324219854
594	ELOISA DA SILVA OLIVEIRA	149604701
595	ROSEMAR TEIXEIRA CLAUDIO	165991641
596	SOLANGE LIVOLIS GARCIA GUERREIRO	191163247
597	CLEIDE VASQUE	201946300
598	MARISTELA GOMES FERREIRA	371642541
599	MARISA RABELO TAVARES FRANCISCHETTE	23047455X
600	MARIANE AIRES RODRIGUES	49466874X
601	EDIVALDO ROLDÃO DE MOURA JUNIOR	625546180
602	SELMA CAMPOS CORONEL	111595848
603	MEIRE VIEIRA DE LIMA	297781388
604	SILAS DOMINGUES DE OLIVEIRA	288472561
605	MARINALVA LAURINDO DOS SANTOS PIRES	326184557
606	ERICA VICENTE DE LIMA	336086350
607	MARIANA MATIOLI DANIEK XIMENDES	321608976

CLASSIFICAÇÃO: DE 608 ao 617 - DIA 22/03/2018 - às 13h:00

CLASS	NOME	RG
608	PRISCILA DA SILVA JUSTINO	421350131

609	SUÉLEN RODRIGUES DOS SANTOS	239976381
610	LUANA ANGELO VELLARDI	35127408X
611	DEBORA SOARES BRITO BACARISSA	420826944
612	RAQUEL NASCIMENTO PEDRONEZ	408909298
613	GISLAINE BRITO ARAÚJO	409527555
614	AMANDA CARNEIRO MARINHO	361231581
615	SILVANA MARIA LUIZ	132229717
616	BENEDITA BORTOLETTO DANTAS	128256114
617	ICLEIA MARIA DOS SANTOS	37409357X

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 2X2 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal ( Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias;  
<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias;  
(<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- r) Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

## REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-PEBI: Formação em docência para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal ou Normal Superior, ou em curso específico de graduação

plena, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na educação infantil, de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

Osasco, 07 de março de 2018.

SÉRGIO DI NIZO

Secretário de Administração

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 13/2017  
EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE:  
ENFERMEIRO-ESF,**

NOS TERMOS DO HOMOLOGADO NA IOMO DE 09/02/2018.

Ficam convocados para realização de Exame Médico Pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1449, de 09/02/2018, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, conforme cronograma abaixo:

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclisio Viviane-109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140, DAP/DARH.

No ato do exame médico pré-admissional, o candidato deverá comparecer munido de toda documentação comprobatória para o cargo, conforme Edital de Abertura e Regulamento do certame.

Se inapto ou ausente no dia e horário estabelecido o candidato será eliminado, conforme previsto no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo.

## CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO: DE 81 AO 103 - DIA: 15/03/2018 ÀS - 08h00

CLASSIFICAÇÃO: 05º - LISTA ESPECIAL – PcD- DIA: 15/03/2018 ÀS - 08h00

CLASSIFICAÇÃO: DE 81 AO 103 - DIA: 15/03/2018 ÀS - 08h00

CLASS.	NOME	RG
81	ELAINE AGUINALDA DA SILVA	333000249
82	SABRINA KERSTEN DE OLIVEIRA ASSIS	338817682
83	IRIS DE PAULO HOLANDA PATRICIO	335819564
84	CAROLINA MARIA DE ALCANTARA	413091521
85	ALINE KATHYN DA SILVA	1935605-6
86	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS	291198417
87	ANDREA CRISTINA GOMES	222459700
88	ANA PAULA NASCIMENTO FERREIRA	37628238-1
89	CAMILA ORESTES DOS SANTOS	28150354-0
90	PATRICIA BERTOGNA DINIZ	42779902-8
91	CANDIDA ELIZABETH ALVES DE PADUA	639048055
92	ANDREA SOUZA AVELINO	22886247-4
93	PRISCILA ROSSO DOS SANTOS	24989164-5
94	KELLY ROJAS RAMIRES	28068822-2
95	SILVIA REGINA PISSOLATTI DE CAMPOS MOURA	107543734
96	EMILYN TELES MOTA	404161571
97	VANESSA VEIGA AGUILAR COELHO	43990576-X
98	LAURA VERSETTI NEGRAO	331923105
99	LUCIANE BARBOSA MONTEIRO DE OLIVEIRA	24150340-1
100	HERLIN MONIQUE SALLES POLTRAN	29415410-3
101	ROSANGELA COSMO ARAUJO	352394675
102	SHEILA GRASSETTE RELVAS	298616750
103	VALQUIRIA ZAPAROLI	30080332-1

CLASSIFICAÇÃO: 05º - LISTA ESPECIAL – PcD- DIA: 15/03/2018 ÀS - 08h00

CLASS.	NOME	RG
5º	RENATA MARIA TEIXEIRA COSTA	17226991X

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS  
(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 2X2 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Titulo de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data de apresentação;
- Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- Atestado de Antecedente Criminal Estadual (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;  
(<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- Certidão do setor de distribuição dos fóruns criminais da Justiça Estadual (dos últimos 5 anos), expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias;  
(<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Comprovantes de escolaridade requerido pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- Registro Ativo no Conselho Regional de Classe de Estado de São Paulo;
- Comprovação de experiência, exigida como requisito mínimo para o cargo.
- SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- CTPS-Carteira de Trabalho Original e cópia das páginas da qualificação: frente e verso;

Requisito Mínimo:

ENFERMEIRO - ESF

-Ensino Superior Completo em Enfermagem ; -Registro no Conselho Regional de Enfermagem; -COREN/SP; - Experiência comprovada, no mínimo, de 1(um) ano em ESF,PACS, Atenção Básica/UBS e/ou Saúde Pública.

Osasco, 07 de março de 2018.

SÉRGIO DI NIZO

Secretário de Administração

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 13/2017  
EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO  
DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA - ESF**

Ficam convocados para realização de Exame Médico Pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1445, de 31/01/2018, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, conforme cronograma abaixo:

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclisio Viviane-109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140, DAP/DARH.

No ato do exame médico pré-admissional, o candidato deverá comparecer munido de toda documentação comprobatória para o cargo, conforme Edital de Abertura e Regulamento do certame.

Se inapto ou ausente no dia e horário estabelecido o candidato será eliminado, conforme previsto no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO: DE 85 AO 116 - DIA: 16/03/2018 ÀS - 08h00

CLASS.	NOME	RG
85	LUCIANA LEAL BUCCI	29151952-0
86	RODRIGO CESAR DE ALMEIDA MORAES	290547295
87	PYLAR DE CASSIA DA SILVA MARINHO	324685579
88	MICHELE DE LIMA SILVA	417472912
89	ANA CLAUDIA LIMA DE CASTRO	4660221720
90	CLAUDETE JOSE DE ALMEIDA	19974941-6
91	PALOMA CRISTINA ZINI	63266853-2
92	FRANCISCA PAULA PEREIRA PIMENTEL	19380778-6
93	SHIRLEY DO NASCIMENTO BEZERRA	33191376-8
94	MARLENE PEREIRA SILVA CARVALHO	21150170-0
95	RONALDO LIMA SANTOS	285137293
96	SANDRA DA SILVA BASTOS	60339159X
97	VALERIA APARECIDA PETRANI MORAES	213022485
98	APARECIDA DE JESUS JOSÉ DOS SANTOS	23184356-2
99	CLEMILDA FERREIRA DE ANDRADE	243544595
100	MARIA MADALENA DE SOUSA NUNES	585984475
101	ROSELAINE APARECIDA RAPHAEL SILVA	304007158
102	TANIA EUNICE SARGIANI	43691893-6
103	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	417039402
104	CILENE MAXIMO DA SILVA	289968884
105	MARLON HENRIQUE VIANA	248556770
106	MILTON CAMPOS DE SOUZA	MG11159518
107	PATRICIA DE SOUSA LIMA	477373173
108	SONIA REGINA SOARES RABELLO	184404022
109	ZULMIRA DA SILVA	17694905-7
110	DAVID RESI DE OLIVEIRA	224296668
111	ERIKA COLACO SALES	309491952
112	IRANETE MARTINS DE ARAUJO CARVALHO	551241846
113	IZABEL SALOME	21962309-0
114	JUSCELIO TENORIO MARINHO	331872043
115	MARCIA REGINA CHAVES	62495206X
116	MARIA EVANILDA RODRIGUES SILVA	191322441

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS  
(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 2X2 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal

- CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- m) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- n) Atestado de Antecedente Criminal Estadual (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- o) Certidão do setor de distribuição dos fóruns criminais da Justiça Estadual (dos últimos 5 anos), expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias; (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- p) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- q) Comprovações de escolaridade requerido pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- r) Registro Ativo no Conselho Regional de Classe de Estado de São Paulo;
- s) Comprovação de experiência, exigida como requisito mínimo para o cargo.
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) CTPS-Carteira de Trabalho Original e cópia das páginas da qualificação: frente e verso;

Requisito Mínimo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA- ESF

- Ensino Médio Completo e Curso Técnico Completo em Enfermagem;- Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/SP;- Experiência comprovada no mínimo de 1(um) ano em ESF,PACS, Atenção Básica/UBS e/ ou Saúde Pública.

Osasco, 07 de março de 2018.

SÉRGIO DI NIZO

Secretário de Administração

### **PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 13/2017**

Tornar sem Efeito o Edital de 2º convocação do Processo Seletivo 13/2017, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO de Edição nº 1458 de 05/03/2018.

SÉRGIO DI NIZO

Secretário de Administração

## **DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.503/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPO E EXTENSOR COM ENTREGA, COM COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO, COM GARANTIA, ASSISTENCIA TÉCNICA E TREINAMENTO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL.

Às 09:00 horas do dia 06 de março de 2018, após análise do resultado do Pregão Presencial nº 26/2017, referente ao Processo Administrativo nº 14.503/2016, o pregoeiro, Sr. CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS, ADJUDICA à licitante vencedora o objeto:

\* SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 58.426.628/0001-33, pelo menor preço global:

01: Valor global R\$ 2.362.979,82 (Dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Osasco, 06 de março de 2018.

CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS

Pregoeiro

Observação: O valor foi extraído da proposta comercial readequada acostada aos autos, cumprindo esclarecer que a mesma encontra-se com valor menor do apurado em ata, uma vez que o julgamento foi feito pelo valor global. No mesmo sentido, informo que os valores unitários dos produtos encontram-se discriminados no mesmo documento.

### **AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**

Comunicamos que o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.336/2017 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES está ANULADO, tendo em vista se tratar de Registro de Preços e foi Cadastrada no COMPRASNET como Pregão Comum e Aperfeiçoamento do Edital Convocatório.

Osasco, 05 de março de 2018.

Meire Regina Fernandes

-Diretora DCLC-

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2018

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 31 de janeiro de 2018, as 14 horas, na sala B, da sede da Secretaria de Assistência Social, localizada a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco, com a participação dos seguintes conselheiros titulares: Maria Aparecida Maroti, Elielton Ramos, Adriana Barbosa Magnani, Paulo William Guimarães, Regiane Célia Belotti, Analice Goreti Souza, Fabiana Coelho Fernandes, Márcia Oliva Soléra, Marcos Miguel da Silva, Ana Caroline de Jesus, Cibele Oliveira da Fonseca. Na qualidade de conselheiros suplentes compareceram: Ana Paula Medeiros. Na qualidade de convidados (ou participantes), estiveram presentes: Maria E. V. Rios, Rita de C.R. Gama, Elizelma Ap. B. Ferreira, Maria B.S. dos Santos, Sandra Ribeiro, Judite Santos, Erica Guadagnino, Jurema Ap. da Silva, Vanessa Oliveira, Ana Paula P. Mesquita, Danielle Cristina de Souza, Maria Ap. Damião, Suzana M.S. Soares, Ana Paula L. Arada. Na qualidade de suporte técnico e administrativo do CMAS, esteve presente a senhora Gilene Viana, secretária executiva do CMAS. A reunião foi iniciada pela Sra. Maria Aparecida Maroti, presidente do CMAS, gestão 2016-2018, que lembrou a todos que o mandato da atual gestão estaria se encerrando e que a assembleia para eleger os representantes da sociedade civil seria convocada em breve. Em seguida, passou a pauta da reunião, como segue: I. DELIBERAÇÕES: 1. Deliberação sobre as atas da reunião ordinária de 30 de dezembro de 2017 e das reuniões extraordinárias de 06 de dezembro de 2017 e de 10 de janeiro de 2018. Após as considerações da conselheira Ana Caroline, as 3 atas foram aprovadas; 2. Composição da Comissão Eleitoral para organizar o processo de eleição de representantes da sociedade civil, gestão 2018-2020. A presidente informou sobre a necessidade de inclusão de 1 representante do governo na Comissão. O conselheiro Paulo manifestou seu interesse em compor a Comissão Eleitoral, que ficou assim constituída: Maria Aparecida Maroti e Paulo William Guimarães (governo), Márcia Soléra e Fabiana Coelho (sociedade civil); 3. Apresentação da minuta de Resolução de Recomendação. A presidente esclarece sobre a necessidade de o CMAS emitir uma Resolução para estabelecer no município uma definição sobre os serviços socioassistenciais continuados. Informou a todos que, de acordo com contato do CMAS estabelecido com o MDS, ficou claro que os serviços socioassistenciais não devem ser equiparados aos serviços ofertados pela área da educação. Mas, segundo informações do MDS, isso não significa que as entidades de assistência social devam manter o serviço ininterruptamente. Daí, portanto, a necessidade do CMAS estabelecer o que é o serviço socioassistencial continuado. Em seguida, a conselheira Márcia Soléra fez a leitura do Decreto Federal nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que revogou o Decreto Federal nº 3.409 de 10 de abril de 2000 e que passou a considerar as ações continuadas de assistência social como "aquelas financiadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social que visem ao atendimento periódico e sucessivo à família, à criança, ao adolescente, à pessoa idosa e à portadora de deficiência, bem como as relacionadas com os programas de Erradicação do Trabalho Infantil, da Juventude e de Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes". Foi apontado pelo conselheiro Paulo que o serviço de educação também pode ser entendido como periódico e sucessivo. O conselheiro Marcos Miguel destacou que o órgão gestor deve entender que as organizações da sociedade civil que recebem recursos públicos não devem ser equiparadas aos serviços de execução direta, os quais conseguem manter suas portas abertas ininterruptamente. Na sequência, a presidente fez a leitura da minuta da Resolução de Recomendação ao órgão gestor sobre os serviços planejados, continuados. Após as considerações dos conselheiros presentes, o documento foi aprovado; 4. Definição do tema a ser tratado na audiência pública do CMAS. Após a presidente ter introduzido a questão e algumas considerações dos conselheiros, ficou estabelecido que a audiência pública a ser realizada no dia 23 de março, as 9h00, deverá ter a finalidade de orientar as organizações inscritas no CMAS sobre a importância de elaborar um bom relatório de atividades e um bom plano de ação. II. INFORMES: 1. Reunião da Comissão de Legislação agendada para dia 06 de fevereiro, as 10h00; 2. Reunião da Comissão Eleitoral agendada para dia 06 de fevereiro, as 11h00; 3. Presidente informa que o prefeito, Sr. Rogério Lins, tomou conhecimento sobre o Ofício 03/2018 do CMAS enviado em 22/01/2018 e que solicitou providências; 4. A Presidente informou que em 27 de abril terminará o prazo para as entidades apresentarem plano de ação e relatório de atividades para a manutenção de suas inscrições

junto ao CMAS. A conselheira Márcia Soléra propôs que o CMAS oferecesse às entidades uma capacitação/orientação para a elaboração dos documentos; 5. A presidente informou que o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS foi aprovado pela Câmara de vereadores e que o prefeito instituiu o PMAS no município por meio da LEI 4.863, de 20 de dezembro de 2017; 6. A presidente lembrou a todos que as entidades com inscrição no CMAS devem manter a preponderância na assistência social e oferecer seus serviços gratuitamente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Márcia Oliva Soléra, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela senhora presidente.

Maria Aparecida Maroti  
Conselheira/presidente

Márcia Oliva Soléra  
Conselheira Titular

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 017/18

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica VANESSA DE OLIVEIRA VICENTE, matrícula 187.322, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 27/03/2018, às 14h30, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 1.094/2018, em que Vossa Senhoria está sendo acusado(a) de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco/SP, 7 de março de 2018  
ANTONIO SINVAL MIRANDA  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares

### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 018/18

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica RICARDO JARANDILHA, matrícula 153.134, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 09/04/2018, às 14h30, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 2.748/2018, em que Vossa Senhoria está sendo acusado(a) de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco/SP, 7 de março de 2018  
ANTONIO SINVAL MIRANDA  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares

### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 019/18

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica CLARISSE COSTA DE SÁ, matrícula 12.102, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 09/04/2018, às 15h30, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 2.751/2018, em que Vossa Senhoria está sendo acusado(a) de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco/SP, 7 de março de 2018  
ANTONIO SINVAL MIRANDA  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 020/18**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica SANDRA MARIA MENEZES CHAVES, matrícula 176.021, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 24/04/2018, às 14h30, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 6.305/2016, em que Vossa Senhoria está sendo acusado(a) de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco/SP, 7 de março de 2018  
**ANTONIO SINVAL MIRANDA**  
 Diretor do Departamento de  
 Procedimentos Disciplinares

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 021/18**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica VANDERLEI NARCISO DE OLIVEIRA, matrícula 24.715, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 24/04/2018, às 15h30, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 25.732/2017, em que Vossa Senhoria está sendo acusado(a) de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco/SP, 7 de março de 2018  
**ANTONIO SINVAL MIRANDA**  
 Diretor do Departamento de  
 Procedimentos Disciplinares

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 022/18**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica SAMARA MATTAR CASTRO, matrícula 187.223, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 12/04/2018, às 15h30, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 2.753/2018, em que Vossa Senhoria está sendo acusado(a) de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco/SP, 7 de março de 2018  
**ANTONIO SINVAL MIRANDA**  
 Diretor do Departamento de  
 Procedimentos Disciplinares

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 023/18**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica SIMONE OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula 97.284, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 12/04/2018, às 14h30, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 2.750/2018, em que Vossa Senhoria está sendo acusado(a) de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco/SP, 7 de março de 2018  
**ANTONIO SINVAL MIRANDA**  
 Diretor do Departamento de  
 Procedimentos Disciplinares

**PORTARIA Nº 047/2018 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº19559/2017) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 129.239, por infração ao(s) artigo(s) 3º, incisos II, XI, XV e XVI, artigo 4º, inciso III, artigo 17, inciso III, todos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento ordinário previsto nos artigos 38 a 67 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP., 01 de março de 2018.  
**ANTONIO SINVAL MIRANDA**  
 Diretor do Departamento de  
 Procedimentos Disciplinares

**PORTARIA Nº 048/2018 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº4621/2018) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 128.304, por infração ao(s) artigo(s) 3º, incisos II, XI, XV e XVI, artigo 4º, inciso III, artigo 17, inciso III, todos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento ordinário previsto nos artigos 38 a 67 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP., 7 de março de 2018.  
**ANTONIO SINVAL MIRANDA**  
 Diretor do Departamento de  
 Procedimentos Disciplinares

**EXTRATO:**

\* Processo: 000891/2018; Termo de Permissão de Uso a Título Precário nº010/2018; Permitente: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: MICRIFI ENGENHARIA LTDA. – ME E A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP; Assunto: Permissão de uso a título precário, para o serviço de Prolongamento de Rede de Água, para atendimento do Empreendimento Residencial sito na Rua Olavo Bilac,583 X Rua Alexandre Baptista; Prazo: 05 (cinco) dias.

Jeanette M. Massa  
 Departamento Consultivo  
 Secretaria de Assuntos Jurídicos

**EXTRATO:**

\* Processo: 17.359/2016 Contrato nº014/2018; Contratante: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: HORIZONS TELECOMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA S.A.; Assunto: Contratação de Empresa de Telecomunicações para Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM e internet para Prefeitura do Município de Osasco; Valor Total: R\$ 4.525.000,00 (quatro milhões quinhentos e vinte cinco mil reais); Vigência: 12 (doze) meses.

Jeanette M. Massa  
 Departamento Consultivo  
 Secretaria de Assuntos Jurídicos

**SECRETARIA DA CULTURA****PORTARIA INTERNA Nº 005/2018**

SEBASTIÃO BOGNAR, Secretário Municipal da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a designação do gestor da parceria e seu suplente, responsáveis pelo objeto da parceria e pela interlocução com a OSC's parceira para o gerenciamento dos CEUS das Artes desta municipalidade, CEU das Artes Primeiro de Maio - Camila da Silva Rossafa e CEU das Artes Yolanda Ap. A. Ribeiro, conforme Art. 75 do Decreto Municipal Nº 11.384 de 10 de novembro de 2016.

Titular: Carlos Alberto Silva Pereira - Matrícula Nº 184.379

Suplente: Douglas Oliveira Macedo - Matrícula Nº 187.664

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sebastião Bogнар*  
*Secretário de Cultura*

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO.  
GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA INTERNA N.º 005/2018**

O Secretário **Rafael Verneque Paes** da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e:

**R E S O L V E:**

**1º** Fica designado o **Diretor do Departamento de Análise e Cadastro Empresarial** da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento – para exercer a coordenação administrativa da Casa do Empreendedor – localizada na Rua Dr. Mariano Jahaty Marcondes Ferraz, nº 260, Centro, Osasco/SP.

**2º** Fica autorizado o Diretor a proferir despachos nos processos administrativos versando sobre:

- a) Licença para instalação e funcionamento de Indústria, Comércio e Prestação de Serviços;
- b) A publicação da concessão de toda e qualquer licença de funcionamento.

**3º** Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco em datas anteriores.

**4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Osasco, 05 de março de 2018**

**Rafael Paes**  
**Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO.**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA INTERNA N.º 006/2018**

O Secretário **Rafael Verneque Paes** da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

1. Ficam estabelecidos **os dias 29 e 30 de março de 2018**, para a realização da Campanha do Pescado.
2. Serão disponibilizados pontos em todo o Município, que estarão previamente identificados através de faixas afixadas por esta PMO. Abaixo descritos:

RUA CATARINA FAZIO ANTONIAZZI – CAPELINHA  
AVENIDA ÔNIX – REMÉDIOS  
AVENIDA BANDEIRANTE – JD. ALIANÇA  
AVENIDA ALBERTO JACKSON BYINTON - VILA MENCK  
PRAÇA DO SALGADO – VILA YOLANDA  
RUA URANO – SANTO ANTONIO  
RUA WALT DISNEY – HELENA MARIA  
AVENIDA ALFREDO ROQUE FILHO – JD. BONANÇA  
RUA ARTHUR FRIEDENREICH – JD.MARIETA  
AVENIDA CLOVIS ASSAF – JD. CONCEIÇÃO

3. Os interessados deverão comparecer ao Departamento de Abastecimento **até o dia 12/03/2018, no horário das 8h às 17h**, para inscrição. **Havendo maior número** de interessados com relação aos pontos disponíveis, **será realizado sorteio** para definição dos escolhidos **no dia 19/03/2018 às 15h**;
4. Os participantes da Campanha do Pescado deverão entregar a título de permuta **05 (cinco) Cestas Básicas**, para os **02 (dois) dias de atividade**, ao BANCO DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO sito à Av. General Pedro Pinho nº 1340 - Jardim Pestana as quais serão **entregues no dia 23 de março de 2018**, e deverão conter os seguintes itens:

2 PCTES ARROZ 5 kg  
2 PCTES FEIJÃO 1 kg  
2 PCTES DE AÇÚCAR 1kg  
2 LITROS DE ÓLEOS  
2 PCTES DE MACARRÃO 500 gr  
1 MOLHO DE TOMATE  
1 PCTE DE SAL  
½ KG DE FUBÁ  
1 KG DE FARINHA DE TRIGO  
½ KG DE LEITE EM PÓ  
½ KG DE CAFÉ  
½ KG DE FARINHA DE MANDIOCA

**NÃO SERÃO ACEITAS CESTAS QUE NÃO CONTENHAM A COMPOSIÇÃO INTEGRAL DOS ITENS CITADOS.**

5. **As licenças serão entregues no dia 26/03/2018, mediante apresentação do recibo de doação das referidas cesta básica junto ao Banco de Alimentos.**
6. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
7. Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco em datas anteriores.

Osasco, 05 de março de 2018

**Rafael Paes**  
Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento

**SECRETARIA DE SAÚDE****ATOS DO SECRETÁRIO**

O Senhor Secretário da Saúde, considerando a Lei 3.400/98 do decreto 8.675/98 torna público:

Considerando a Lei 10.083 artigo 96, parágrafo 3º de 23 de setembro de 1998, publicamos a relação das Autoridades Sanitárias do Município de Osasco.

Marta Cristina França da Silva Camillo  
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35184-0

**AUTORIDADE SANITÁRIA NÍVEL SUPERIOR**

Anderson Carnaúba  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35120-2

Ceila Hoelz Colla  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35338-2

Cleide Maria Sanches A Silva  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35681-2

Eduardo Alves  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35812-2

Elaine Salvestrin Spicciati  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35914-2

Everaldo Mariano da Conceição  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35151-2

Gisele Ramos Tambara Alba  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35100-2

João Lo turco  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35516-2

Juliana Alves Aragão  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35519-2

Juscelino Isidoro Franco  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35174-2

Maria Aparecida Bernardes de Oliveira  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35367-2

Maria Aparecida Ribeiro Antunes  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35123-2

Maria Cristina Ferreira C. R. da Silva  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35816-2

Maria Inez de Lima Fatia  
Autoridade Sanitária GT/VISA

Credencial 35676-2

Miriam Maria de Oliveira  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35677-2

Natalícia Maria de Jesus  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35747-2

Patrícia Campacci Silva  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35181-2

Paulo Dauto Dias  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35369-2

Ricardo Philippe Rahhal  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35640-2

Rogério Yajima  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35914-2

Walter Aníbal Filho  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35001-2

Exclusão

Maria Aldenora de Paula  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35973-2

Maria do Socorro Silva  
Coordenadora Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária  
Credencial 35150-1

Neusa Fernandes Silva  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35337-2

**AGENTE FISCAL SANITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO**

Ademar Mendes de Lima  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35844-3

Edna Rachel Burgos da Silva  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35865-3

Gilson Pereira da Silva  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35866-3

Gilze Elaine Leôncio  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35848-3

Juliana dos Santos Tessaro  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35541-3

Lilia de Paula Faria  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35847-3

Natalia Franco da Mata  
Autoridade Sanitária GT/VISA  
Credencial 35549-3

Wilson Roberto Ribeiro Novaes  
 Autoridade Sanitária GT/VISA  
 Credencial 35946-3

Exclusão

Jorge Mario da Silva  
 Autoridade Sanitária GT/VISA  
 Credencial 35890-3

Osasco, 27 de fevereiro de 2018.  
 Sr. José Carlos Vido  
 Secretário de Saúde

## RESOLUÇÃO 12, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A Comissão Eleitoral dos Conselhos Gestores e Municipal de Saúde, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05 e RESOLUÇÃO CMS 188, de 02 de Junho de 2017.

RESOLVE:

\* Publicar; ATADAASSEMBLEIA ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO – CMS

Hoje 05 de Março de 2018, às 18:00hs, na sede do CEFOR – Centro de Formação dos Professores de Osasco sito à Rua Marechal Rondon, 263 Centro - Osasco. Aconteceu a Assembleia Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde com a participação dos indicados pelos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde, Segmentos Usuário e Servidor. E também das Associações/Entidades, seguindo o cronograma. Após Coffee Break, credenciamento e feita a leitura do Regimento Interno da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Saúde, dividiu-se por Segmento, verificando quem tinha interesse em ser membro do CMS, dando a palavra a cada interessado para se apresentar e dizer o porque quer ser Conselheiro Municipal. Em seguida, deu-se início as votações e foram eleitos os Conselheiros Titulares e Suplentes e no ato da Eleição já foi divulgado o resultado dos Eleitos conforme relacionado; 01) Usuário Titular – Luisa Ivana Almeida da Silva 02) Usuário Titular – Francisco Edson Rodrigues 03) Usuário Titular – Eduardo Dias da Cunha 04) Usuário Titular – Avedis Gudgeniam 05) Servidor Titular – Elaine Aparecida Bueno Spitaletti 06) Servidor Titular – Nilton Barbosa 07) Servidor Titular – Laís Vignati Ferreira 08) Servidor Titular – Maria Zilda Duarte Vieira 09) Usuário/Associação Titular – David Novaes Schettini 10) Usuário/Associação Titular – Mauro Bispo de Souza 11) Usuário/Associação Titular – Antônio Onofre França de Queiroz 12) Usuário/Associação Titular – Maria José dos Anjos 01) Usuário Suplente – Francisco Bezerra do Vale Neto 02) Usuário Suplente – Aparecido Silva 03) Usuário Suplente – Leila de Oliveira Encarnação 04) Usuário Suplente – Marcos Ferreira Costa 05) Servidor Suplente – Neusa Lessi Rodrigues 06) Servidor Suplente – Lucia Lustosa Felix Bernardo 07) Servidor Suplente – Rejane Santos 08) Servidor Suplente – Maria Angélica Duarte Magalhães 09) Usuário/Associação Suplente – Bernadete Eli Roncoli 10) Usuário/Associação Suplente – Cicero Raimundo dos Santos 11) Usuário/Associação Suplente – Roque Prata Ribeiro 12) Usuário/Associação Suplente – Reinaldo da Silva Freitas 13) Governo SS Suplente 14) Governo SS Suplente 15) Governo SE Suplente 16) Suplente Prestador de Serviço – Adriana Alves. Às 20:10hs, o Presidente da Comissão Eleitoral Sr. Júlio Carlos Schmidt encerrou a eleição e eu Edna Maria Brasil lavei a presente ata.

Júlio Carlos Schmidt  
 Presidente da Comissão Eleitoral do CMS

Edna Maria Brasil  
 Secretária da Comissão Eleitoral

\* Publicar; Relação dos Eleitos ao Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2018/2020.

01) Usuário Titular – Luisa Ivana Almeida da Silva  
 02) Usuário Titular – Francisco Edson Rodrigues

03) Usuário Titular – Eduardo Dias da Cunha  
 04) Usuário Titular – Avedis Gudgeniam  
 05) Servidor Titular – Elaine Aparecida Bueno Spitaletti  
 06) Servidor Titular – Nilton Barbosa  
 07) Servidor Titular – Laís Vignati Ferreira  
 08) Servidor Titular – Maria Zilda Duarte Vieira  
 09) Usuário/Associação Titular – David Novaes Schettini  
 10) Usuário/Associação Titular – Mauro Bispo de Souza  
 11) Usuário/Associação Titular – Antônio Onofre França de Queiroz  
 12) Usuário/Associação Titular – Maria José dos Anjos  
 13) Governo SS Titular – Júlio Carlos Schmidt  
 14) Governo SS Titular – Edna Maria Brasil  
 15) Governo SE Titular – Rubens Fernandes  
 16) Prestado de Serviços Titular – Ana Paula Brito Bomes Botturi Cavalcante

01) Usuário Suplente – Francisco Bezerra do Vale Neto  
 02) Usuário Suplente – Aparecido Silva  
 03) Usuário Suplente – Leila de Oliveira Encarnação  
 04) Usuário Suplente – Marcos Ferreira Costa  
 05) Servidor Suplente – Neusa Lessi Rodrigues  
 06) Servidor Suplente – Lucia Lustosa Felix Bernardo  
 07) Servidor Suplente – Rejane Santos  
 08) Servidor Suplente – Maria Angélica Duarte Magalhães  
 09) Usuário/Associação Suplente – Bernadete Eli Roncoli  
 10) Usuário/Associação Suplente – Cicero Raimundo dos Santos  
 11) Usuário/Associação Suplente – Roque Prata Ribeiro  
 12) Usuário/Associação Suplente – Reinaldo da Silva Freitas  
 13) Governo SS Suplente – Victor José Moreira  
 14) Governo SS Suplente – Giseli Esteves  
 15) Governo SE Suplente – João Ricardo Morina  
 16) Suplente Prestador de Serviço – Adriana Alves

Júlio Carlos Schmidt

Presidente da Comissão Eleitoral dos Conselhos Gestores e Municipal de Saúde

José Carlos Vido

Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO

Celebração do Aditamento nº 08/2018 ao Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e Centro Universitário FIEO, do processo nº 026048/2014, que irá vigorar de 01/03/2018 até 31/12/2018.

Osasco, 01 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS VIDO

Secretário de Saúde

## PORTARIA INTERNA SS Nº 006/2018

JOSÉ CARLOS VIDO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Resolve:

Tornar Nula a portaria 046/17, do Senhor (a) Maria Socorro Silva, matrícula 150.676 - cargo Enfermeira, pela Coordenação da Vigilância Sanitária. Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 27 de fevereiro de 2018.

Jose Carlos Vido

Secretario da Saúde

## PORTARIA INTERNA Nº 007/18

“Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para operacionalização das atividades durante a transição da gestão do Hospital Municipal Antonio Giglio, Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano (UPA Centro), Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto (UPA Vila Menck), José Santos Sasso (UPA Jardim Conceição) e dá outras providências”

JOSÉ CARLOS VIDO, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado um Grupo de Trabalho composto pelos profissionais relacionados no artigo 6º, sob a coordenação do primeiro membro da representatividade indicada.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho a que se reporta o artigo anterior terá como atribuição a operacionalização das diversas atividades referentes à transferência de gestão do Hospital Municipal Antônio Giglio, Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano (UPA Centro), Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto (UPA Vila Menck), José Santos Sasso (UPA Jardim Conceição).

Art. 3º - O Grupo de Trabalho ora constituído procederá ao levantamento e análise dos aspectos de transição do Municipal Antônio Giglio, Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano (UPA Centro), Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto (UPA Vila Menck), José Santos Sasso (UPA Jardim Conceição) elaborando relatórios circunstanciados para análise da Comissão de Avaliação e encaminhamento para manifestação conclusiva do Secretário de Saúde.

Art. 4º - Ao final do processo de transição, o Grupo de Trabalho deverá apresentar o Relatório Final a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo 1º - O processo de transição terá seu início a partir da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo 2º - O processo de transição deverá estar encerrado em até 15 dias.

Art. 5º - A Organização Instituto Social Saúde Resgate à Vida, gestora do Hospital Municipal Antônio Giglio, deverá permitir, a partir da data da publicação desta Portaria, o acesso do Grupo de Trabalho a todas as instalações do serviço e as informações requeridas pelo mesmo, visando à realização das tarefas que lhe competem.

Art. 6º - O Grupo de Trabalho a que alude o Artigo 1º será composto por:

3 (três) representantes da Secretaria de Saúde e 2(dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde:

1. João Ricardo Morina da Silva
2. Jair da Costa Matos
3. Antonio Cesar dos Santos
4. Pasquale Quattrone
5. Julio Carlos Shmidt

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho poderá convocar os profissionais que achar necessário para participarem de suas atividades e colaborar no processo de transição do Hospital Municipal Antônio Giglio, Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano (UPA Centro), Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto (UPA Vila Menck), José Santos Sasso (UPA Jardim Conceição)

Art. 7º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 06 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS VIDO  
Secretário de Saúde

**PORTARIA INTERNA Nº 008/18**

“Dispõe sobre Comissão de Avaliação responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de gestão do Hospital Municipal Antonio Giglio”

JOSÉ CARLOS VIDO, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.343, de 8 de julho de 2.009, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais;

## RESOLVE:

1. Fica instituída a Comissão de Avaliação a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de gestão Hospital Municipal Central de Osasco Antonio Giglio, Unidade de Pronto Atendimento Vicente Missiano (UPA Centro), Unidade de Pronto Atendimento José Campos Barreto (UPA Vila Menck), José Santos Sasso (UPA Jardim Conceição), celebrado com a Organização Social Instituto Social Saúde Resgate a Vida, composta pelos seguintes membros abaixo relacionados, que em caso de impedimento, poderão ser substituídos por outros membros indicados, formalmente, pelo presidente, na qualidade de suplentes:

- \* José Carlos Vido, Secretário Municipal de Saúde;
- \* Pasquale Quattrone, indicado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- \* Julio Carlos Schmidt, indicado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- \* Jair da Costa Matos, servidor municipal, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde;
- \* João Ricardo Morina da Silva, servidor municipal, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde.

2. A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, que convocará os demais membros para todas as reuniões e deliberações, das quais deverá ser lavrada ata por membro designado.

3. As reuniões serão realizadas com quórum mínimo de metade mais um dos membros acima indicados.

4. A entidade qualificada apresentará à Comissão de Avaliação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

5. Sem prejuízo do disposto no item 4, os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, periodicamente, por esta Comissão de Avaliação.

6. A Comissão de Avaliação deverá encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

7. Para o profícuo processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de gestão, a Comissão de Avaliação contará com o apoio de subcomissões temáticas que fornecerão relatórios específicos de cada área.

8. As subcomissões temáticas serão formadas por servidores municipais, indicados pelo Secretário de Saúde, devendo apresentar relatório mensal à Comissão de Avaliação.

8.1. As subcomissões serão organizadas pelos seguintes temas:

- Assistência Médica;
- Assistência Farmacêutica;
- Assistência Enfermagem;
- Financeira;
- Administrativa;

e outras no interesse da comissão

9. A Comissão de Avaliação poderá solicitar a contratação de técnico ou empresa especializada especialmente para essa finalidade.

10. Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 06 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS VIDO  
Secretário de Saúde

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### **CORREGEDORIA GERAL – GCMO PORTARIA Nº020/2018**

ADILSON CUSTODIO MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

“Em relação a Portaria nº 051/2017, determino a substituição da servidora MARIA ALVES BEZERRA – Matr. Nº 188.051, pelo servidor MATHEUS ABREU COSTA matrícula nº 178.647, como membro da Comissão Processante.”

Publique-se.

Osasco, 06 de março de 2018.  
ADILSON CUSTODIO MOREIRA  
Secretário Adjunto da Segurança e Controle Urbano

### **CORREGEDORIA GERAL – GCMO PORTARIA Nº021/2018**

ADILSON CUSTODIO MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

“Em relação a Portaria nº 019/2017, determino a substituição da servidora MARIA ALVES BEZERRA – Matr. Nº 188.051, pelo servidor MATHEUS ABREU COSTA matrícula nº 178.647, como membro da Comissão Processante.”

Publique-se.

Osasco, 06 de março de 2018.  
ADILSON CUSTODIO MOREIRA  
Secretário Adjunto da Segurança e Controle Urbano

### **CORREGEDORIA GERAL DA GCMO PORTARIA INTERNA Nº 022/2018**

ADILSON CUSTODIO MOREIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 0299/2018 e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Revisional os seguintes servidores: Decio Missiano de Oliveira - matrícula nº 20.829, como Presidente; Margaret Vaz Figueira - matrícula nº 30.738 e Matheus Abreu Costa- matrícula nº 178.647, como membros.

Osasco, 06 de março de 2018.  
ADILSON CUSTODIO MOREIRA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### **CORREGEDORIA GERAL DA GCMO PORTARIA INTERNA Nº 023/2018**

ADILSON CUSTODIO MOREIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 01183/2018 e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Revisional os seguintes servidores: Decio Missiano de Oliveira - matrícula nº 20.829, como Presidente; Margaret Vaz Figueira - matrícula nº 30.738 e Matheus Abreu Costa- matrícula nº 178.647, como membros.

Osasco, 06 de março de 2018.

ADILSON CUSTODIO MOREIRA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### **CORREGEDORIA GERAL DA GCMO PORTARIA INTERNA Nº 024/2018**

ADILSON CUSTODIO MOREIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 024419/2017 e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Revisional os seguintes servidores: Decio Missiano de Oliveira - matrícula nº 20.829, como Presidente; Romilda da Luz - matrícula nº 20.992 e Matheus Abreu Costa- matrícula nº 178.647, como membros.

Osasco, 06 de março de 2018.  
ADILSON CUSTODIO MOREIRA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### **CORREGEDORIA GERAL DA GCMO PORTARIA INTERNA Nº 025/2018**

ADILSON CUSTODIO MOREIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 024537/2017 e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Revisional os seguintes servidores: Decio Missiano de Oliveira - matrícula nº 20.829, como Presidente; Romilda da Luz - matrícula nº 20.992 e Matheus Abreu Costa- matrícula nº 178.647, como membros.

Osasco, 06 de março de 2018.  
ADILSON CUSTODIO MOREIRA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### **GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº. 02323/2018**

Interessado: MARI & CARDOZO LANCHONETE EIRELI - ME  
Assunto: PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.09 e pelo que consta nos autos, DEFIRO o pedido do estabelecimento MARI & CARDOZO LANCHONETE EIRELI - ME, sito à Rua Moema, nº 52 – Vila Yara – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.
- 4) Deslacre Temporário pelo prazo de 90 dias até total regularização.

Osasco, 06 de março de 2018.  
ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA  
Secretário Adjunto de Segurança e Controle Urbano – SECONTRU

### **DESPACHO:**

Em razão do P.A. 2949/2018 RESIDENCIAL MARTIN LUTHER KING SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, referente ao recurso de auto de multa nº 1905/2018, publicado no IOMO 1455 de 28/02/2018, tratam-se em verdade, de uma notificação de multa, TORNADA NULA a referida publicação.

Osasco, 05 de março de 2018.  
ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário Adjunto de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. Nº. 04203/2018**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.10 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento BAR DO REINALDO, sito à Avenida Antônio Carlos Costas, nº 1153 – Bela Vista – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 02 de março de 2018.  
ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário Adjunto de Segurança e Controle Urbano – SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. Nº. 04204/2018**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.11 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento BAR DO BARTO, sito à Rua Walt Disney nº 128 – Jardim Elvira – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 02 de março de 2018.  
ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário Adjunto de Segurança e Controle Urbano – SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. Nº. 04207/2018**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.10 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento BAR CHIQUINHO, sito à Rua Apóstolo Pedro, nº 230 – Jardim Conceição – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 02 de março de 2018.  
ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário Adjunto de Segurança e Controle Urbano – SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. Nº. 04208/2018**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.07 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento BAR, sito à Avenida Presidente Costa e Silva nº 1196 – Helena Maria – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 02 de março de 2018.  
ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário Adjunto de Segurança e Controle Urbano – SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. Nº. 04210/2018**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.07 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento BAR, sito à Rua Cuiabá nº 1020 – Jardim Rochdale – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 02 de março de 2018.  
ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário Adjunto de Segurança e Controle Urbano – SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. Nº. 04212/2018**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.08 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento BAR, sito à Rua Curitiba nº 03 – Jardim Rochdale – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 02 de março de 2018.  
ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário Adjunto de Segurança e Controle Urbano – SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. Nº. 04213/2018**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.12 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento BAR AUTORAMA, sito à Rua Deputado Emilio Carlos nº 1126 – Vila Campesina – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 02 de março de 2018.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário Adjunto de Segurança e Controle Urbano – SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. Nº. 04215/2018**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.11 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento BAR, sito à Rua Manaus nº 31 – Jardim Rochdale – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 02 de março de 2018.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário Adjunto de Segurança e Controle Urbano – SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. Nº. 04216/2018**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.10 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento BAR, sito à Rua Walt Disney nº 135 – Jardim Elvira – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 02 de março de 2018.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário Adjunto de Segurança e Controle Urbano – SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. Nº. 04217/2018**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.08 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento BAR, sito à Rua José Lourdes Cordeiro nº 507 – Quitaúna – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 02 de março de 2018.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário Adjunto de Segurança e Controle Urbano – SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. Nº. 04219/2018**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.11 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento BAR, sito à Rua Flamingo nº 49 – Jardim Aliança – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 02 de março de 2018.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário Adjunto de Segurança e Controle Urbano – SECONTRU

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. Nº. 04220/2018**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.15 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento BAR MERLIN PUB, sito à Avenida Diogo Antônio Feijó, nº 844 – Km 18 - Osasco-SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 05 de março de 2018.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário Adjunto de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU.

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. Nº. 04221/2018**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.07 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento BAR, sito à Rua Sizenando Gomes de Sá nº 58 – Padroeira – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 02 de março de 2018.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário Adjunto de Segurança e Controle Urbano – SECONTRU

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA****ATOS DO SECRETÁRIO**

Assunto: Transferência de Direitos de Ponto de Estacionamento de Veículos de Aluguel (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da redação do artigo 15 da Lei N.º 4.524/12, torna público o deferimento do Processo arrolado abaixo:

PROCESSO Nº	NOME	PONTO/TÁXI
0871/18	ROSANA DOS SANTOS NEVES PEREIRA	23
1.056/18	LUCIANO GONÇALVES DA COSTA	36

Osasco, 28 de fevereiro de 2018.  
OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA  
SECRETÁRIO - SETRAN

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****PORTARIA Nº 006/2018**

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO, SUELI GARCIA CARDOSO, do cargo de Assistente de Direção, da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 06 de março de 2018  
JOSÉ CARLOS PEDROSO  
Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:**

**PORTARIAS:**

Portaria nº 132/2018

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a EDSON ROBERTO DE MOURA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo Técnico Esportivo de Voleibol – 30 H, matrícula da PMO nº 31.251, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da EC nº 47/05, Art. 37, incisos I, II e III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4185/2017, a partir de 04.03.2018

Portaria nº 133/2018

EXONERAR a pedido, WELINTON CONTE FERREIRA, portador do RG nº 12.415.845-2, do cargo de provimento ANALISTA FINANCEIRO, referência, nível e grau I – 1A e jornada de 40 horas semanais a partir 06.03.2018.

Portaria nº 134/2018

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ANA MARIA LIMA LOPES, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Médico Pediatra - Diarista, matrícula da PMO nº 33.979, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3714/2017, a partir de 03.03.2018.

Portaria nº 135/2018

Aposentadoria por Idade a MARTA REGINA BARBOSA ARAÚJO, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Escola, matrícula da PMO nº 130.115, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3586/2017, a partir de 11.03.2018.

**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – SUSPENSÃO**

Processo nº 0362/2015 – VAGNER DIAS SALES, matrícula Nº 18.403 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 29.01.2018 foi DEFERIDA a SUSPENSÃO, a partir de 09.01.2018, conforme contido nos autos.

**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – SUJEITA A REAVALIAÇÃO**

Processo nº 3812/2017 – JAILSON MOREIRA DE ANDRADE matrícula Nº 18.458 - Requer pedido de Readaptação de Função para o período de 27/11/2017 a 27/05/2018 que em 12.12.2017 foi DEFERIDA sujeito a reavaliação, conforme contido nos autos.

Processo nº 2303/2017 – CLARICE APARECIDA DE FREITAS BRIGIDO matrícula Nº 133.485 - Requer pedido de Readaptação de Função para o período de 07/12/2017 a 07/12/2018 que em 12.12.2017 foi DEFERIDA sujeito a reavaliação, conforme contido nos autos.

**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – MANUTENÇÃO DEFINITIVA**

Processo nº 425/2011 – MARILYN NUNES DA SILVA / matrícula 90.888 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 20.12.2018 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO de forma definitiva, a partir de 15.12.2017, conforme contido nos autos.

Processo nº 3416/2012 – INIDIA IZAURA DO CARMO / matrícula 80.888 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 23.01.2018 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO de forma definitiva, a partir de 19.12.2017, conforme contido nos autos.

Processo nº 3908/2014 – NEUSA ISABEL MANSO SOBRAL / matrícula 152.226 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 12.12.2017 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO de forma definitiva, a partir de 11.12.2017, conforme contido nos autos.

**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – DEFINITIVA**

Processo nº 2249/2017 – VALTER EMÍDIO DE MORAIS matrícula 16.009 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 22.01.2018 foi DEFERIDA de forma definitiva, a partir de 05.01.2018, conforme contido nos autos.

Processo nº 3766/2017 – MARINA DA SILVA matrícula 67.693 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 20.12.2018 foi DEFERIDA de forma definitiva, a partir de 15.12.2017, conforme contido nos autos.

Processo nº 5533/2016 – GISELIA ANICIO PIRES SILVA matrícula 108.212 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 20.12.2018 foi DEFERIDA de forma definitiva, a partir de 14.12.2017, conforme contido nos autos.

***DESISTÊNCIA:***

Processo nº 2815/2017 – WASHINGTON ROBERTO BERNARDES DOS SANTOS – matrícula 132.767 determinar a HOMOLOGAÇÃO do pedido de DESISTÊNCIA, conforme despacho em 06.03.2018 contido nos autos. Segue para posterior arquivamento dos autos.

Processo nº 2383/2017 – VERA ALTINA SOARES DE OLLIVEIRA – matrícula 80.448 determinar a HOMOLOGAÇÃO do pedido de DESISTÊNCIA, conforme despacho em 05.03.2018 contido nos autos. Segue para posterior arquivamento dos autos.

DEPTO DE COMPRAS /LICITAÇÕES

Extrato de Ata da Sessão de Julgamento das Propostas

Convite nº:001/2018

Processo nº: 001/2018

Objeto:Contratação de Empresa Especializada em Obras/Reformas Prediais Geral

Abertura:07/03/2018 às 10:00 hs

Empresa Classificada:Empreiservice Serviços Ltda ME – CNPJ.: 20.216.703/0001-69

Valor Global: R\$ 21.890,00 (Vinte um mil e oitocentos e noventa reais)

*Osasco 07 de março de 2018*  
*FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ*  
*Presidente do IPMO – Osasco*

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967

**RESOLUÇÃO Nº022/2018-CMP**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do CMP - Conselho Municipal de Previdência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LC nº 124/2004 de 19 de Julho de 2004 conforme Art. 30, incisos XIV e XV e de acordo com as deliberações do Artigo 1º da Resolução nº 003/2014 da Reunião do CMP em 27.06.2014;

Considerando a necessidade de propiciar maior clareza e padronização de procedimentos a serem adotados no processo de avaliação do estágio probatório, nos termos do parágrafo 4º do artigo 41 da CF, cumulado com a Lei 3798/2003.

Considerando que avaliação de desempenho é um excelente meio de identificação de problemas de adequação dos servidores aos cargos, direcionamento a treinamentos e educação continuada profissionais e forma de integração do servidor ao órgão ou entidade e que avaliação serve como um processo dinâmico envolvendo a chefia e o avaliado, adota-se a seguinte resolução:

**RESOLVE:****TÍTULO I – DA AVALIAÇÃO****CAPÍTULO I- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º** - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo fica sujeito ao estágio probatório por um período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo e estabilidade.

**Parágrafo 1º** - Estágio probatório é o período de 3 (três) anos de efetivo exercício do servidor, investido em cargo de provimento efetivo, durante o qual é observada e apurada pela Administração a conveniência ou não, de sua permanência no serviço público do Município, mediante avaliação especial de desempenho, observados preferencialmente os seguintes fatores:

- I - assiduidade;
- II – disciplina;
- III – dedicação ao serviço;
- IV – eficiência;
- V – responsabilidade.

**Parágrafo 2º** - A avaliação dos servidores em estágio probatório será realizada conforme o disposto na LC 3798/2003, considerando os fatores acima sobre as seguintes diretrizes:

- I – Assiduidade** – presença do servidor no local de trabalho dentro do horário estabelecido para o expediente;
- II – Disciplina** – a observância sistemática aos regulamentos e às normas emanadas das autoridades competentes;
- III – Dedicação ao serviço** – empenhar e realizar serviços com empenho, perícia e atenção;

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



**IV – Eficiência** – refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo com qualidade zelando pela economia, aproveitamento e conservação dos materiais e equipamentos disponibilizados para realizar os trabalhos;

**V – Responsabilidade** – desenvolver suas funções com cooperação e solidariedade e respeito aos colegas e público, qualidade e atenção, produtividade, economia, flexibilidade aos métodos e rotinas e iniciativa dentro dos limites de atuação do trabalho.

**CAPÍTULO II – DO EXERCÍCIO FUNCIONAL**

**Artigo 2º** - De acordo com a Lei 3798/2003, em especial, no artigo 14, somente serão considerados como efetivo exercício os seguintes afastamentos devidamente comprovados:

I - férias;

II - licença gala, até 8 dias;

III - luto pelo falecimento do cônjuge, filhos, pais, e irmãos, até 8 dias;

IV - luto pelo falecimento de sogros, padrasto ou madrasta, até 2 dias;

V - júri e outros serviços obrigatórios por lei, até 12 dias;

VI - doença ou faltas abonadas nos termos da legislação municipal;

VII - participação em delegações esportivas e culturais, até 12 dias, cujas atribuições guardem correlação com o cargo para o qual foi nomeado;

VIII - exercício de cargos de provimento em comissão, cujas atribuições guardem correlação com as do cargo de provimento efetivo;

IX) licença paternidade;

Parágrafo único - De acordo com a legislação supra, é vedada a consideração de efetivo exercício fora das hipóteses expostas.

**CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO**

**Artigo 3º** - A avaliação de desempenho é um mecanismo que mede o grau em que o servidor alcança os requisitos para desenvolver seu trabalho. A avaliação aponta sistematicamente e pessoalmente o desempenho em relação às funções desenvolvidas, metas e resultados a serem alcançados e o atingimento potencial.

Parágrafo primeiro - A avaliação de desempenho tem por objetivos:

I - Aferir a aptidão do servidor para o efetivo desempenho de suas funções;

II - Identificar necessidades de capacitação do servidor;

III - Fornecer subsídios à gestão da política de recursos humanos;

IV - Aprimorar o desempenho do servidor e dos órgãos e entidades do Poder Público Municipal;

V - Promover adequação funcional do servidor;

VI - Contribuir pela implementação do princípio da eficiência na Administração Pública Municipal;

VII - Conferir estabilidade ao servidor público, considerando-o apto, de acordo com o artigo 1º da LC 3798/2003 e parágrafo 4º do artigo 41 da Constituição Federal.

**Artigo 4º** - Serão avaliados todos os servidores que ingressaram no serviço público em cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público e se encontram em estágio probatório, exceto os servidores que estejam em cargo de provimento em comissão ou função gratificada, situação em que o período de estágio

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



probatório ficará suspenso, voltando a contar no momento de retorno do servidor ao cargo efetivo.

**Parágrafo único** - Será assegurado ao servidor, durante o processo de avaliação os direitos de ampla defesa e contraditório, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

**CAPÍTULO IV – DAS COMISSÕES E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO**

**Artigo 5º** Comissão de Avaliação de Desempenho - Composta de 03 (três) servidores sendo: o primeiro chefia imediata, um membro da comissão de estágio probatório e um membro do departamento de recursos humanos, todos com nível hierárquico igual ou superior ao do servidor, em exercício no órgão ou entidade onde o servidor for submetido a avaliação; e

II - Comissão de Recursos – Composta de 03 (três) servidores do mesmo órgão ou entidade.

Parágrafo único - As comissões não poderão ter servidores em estágio probatório.

**Seção I- Da chefia imediata**

**Artigo 6º** - Compete à chefia imediata:

I - Coordenar e participar nos trabalhos da Comissão de Desempenho;

II - Encaminhar os resultados das avaliações de desempenho ao setor de Recursos Humanos.

**Seção II – Da comissão de avaliação**

**Artigo 7º** - Compete à Comissão de Avaliação:

I - Proceder ao cadastramento dos servidores a serem avaliados, requisitando informações ao setor competente;

II - Formalizar o resultado das avaliações;

III - Notificar o avaliado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias acerca:

a) dos resultados de cada etapa de avaliação;

b) do conceito atribuído pelo parecer conclusivo;

c) da decisão do pedido de reconsideração, se o caso.

**Seção III – Da comissão de recursos**

**Artigo 8º** - Compete a comissão de recursos:

I - Solicitar ao Setor de Recursos Humanos os documentos de Avaliação de Desempenho dos servidores que interuserem recursos;

II - Analisar e julgar objetivamente e com imparcialidade os recursos interpostos contra cada etapa de avaliação, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento;

III - Notificar o servidor, por escrito, acerca da decisão referente ao recurso contra cada etapa de avaliação e encaminhar ao setor de recursos humanos o processo com



## PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



parecer que fundamentou sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do término do prazo estabelecido para análise e julgamento.

Parágrafo único - As comissões devem pautar seus trabalhos com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

### Seção IV - Processo de avaliação

**Artigo 9º** - A avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, ocorrerá em 06 (seis) etapas que compreenderam os seguintes períodos de efetivo serviço:

I - **1ª (primeira)** - Realizar-se-á no 6º e 12º mês de efetivo exercício e avaliará:

- a) Assiduidade;  
Do quesito Disciplina:
- b) Respeito às normas e regulamentos;
- c) Responsabilidade;  
Do quesito Dedicção ao Serviço:
- d) Interesse;
- e) Adaptação.
- f) Cooperação e Solidariedade com os colegas;
- g) Do quesito Eficiência
- h) Qualidade e atenção.

II - **2ª (segunda)** - Realizar-se-á no 18º mês de efetivo exercício e avaliará além dos itens anteriores:

- Do quesito Eficiência
- a) Produtividade;
  - b) Economia;
  - c) Flexibilidade;
  - d) Iniciativa.

III - **3ª (terceira)** - Realizar-se-á no 24º mês de efetivo exercício;

IV - **4ª (quarta)** Realizar-se-á no 30º mês de efetivo exercício;

V - **6ª (sexta)** e última Realizar-se-á no 36º mês de efetivo exercício.

**Parágrafo único** - As avaliações 3ª à 6ª avaliará todos os itens anteriores.

### **Artigo 10**

-As avaliações considerarão as diretrizes traçadas no artigo 2º.

### Seção V - Termo de avaliação

**Artigo 11** - O formulário a ser preenchido pela Comissão de Avaliação de Desempenho no último mês de cada etapa de avaliação, conterá:

- I - Identificação do servidor: cargo, matrícula, unidade de serviço;
- II - Período de cada avaliação: informação de cada período e etapa a que se refere;
- III - Membros da comissão: Nome, cargo, matrícula e unidade de serviço;

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



- IV - Instrumento de avaliação: Avaliação do servidor contendo informação de cada fator avaliado em relação ao seu desempenho;
- V - Conclusões e Informações complementares sobre o desempenho do servidor: Informações conclusivas a respeito do desempenho do servidor;
- VI - Sugestões para melhoria do servidor avaliado: sugestões para melhor desempenho do cargo;
- VII - Resultado da Avaliação dos membros da Comissão de Avaliação;
- VIII - Assinatura do servidor e data;
- IX - Assinatura das testemunhas caso o servidor se recuse a assinar as notificações;
- X - Comprovante de notificação do servidor.

**Artigo 12** - Constituem procedimentos do processo de avaliação:

- I - Acompanhamento do desempenho do servidor por sua chefia imediata;
- II - Preenchimento do Termo de Avaliação, pela Comissão de avaliação;
- III - Notificação ao servidor, por escrito, acerca do resultado de cada avaliação e;
- IV - Análise do pedido de reconsideração e recuso, quando for o caso.

**Artigo 13** - O processo de avaliação de desempenho deverá ser adequadamente formalizado, com pasta específica para cada servidor, devendo conter numeração e rubrica em todas as suas páginas e capa protocolada com nome do servidor, matrícula, setor e órgão de exercício, sendo permitida consulta por parte do servidor, a qualquer tempo.

**Seção VI -Do parecer conclusivo**

**Artigo 14** - O parecer constitui última etapa de avaliação, conterà o conceito final obtido pelo servidor na avaliação e de seu desempenho no estágio probatório, devendo ser registrados, obrigatoriamente, os fatos, circunstâncias e demais elementos que tenham servido como fundamento a decisão.

Parágrafo único - O parecer conterà:

- a) Identificação do servidor avaliado;
- b) Membros da Comissão de avaliação de desempenho;
- c) Resultados obtidos em cada etapa da avaliação de desempenho;
- d) Conclusão pela aptidão ou inaptidão do servidor, respectivamente, mais de 50% (cinquenta) do total da média de pontos e menos de 50% (cinquenta) por cento da média.
- e) Notificação do servidor;
- f) Assinatura dos membros da Comissão;
- g) Assinatura do servidor;
- h) Assinatura das testemunhas (em caso de recusa do servidor em assinar);
- i) Homologação, e,
- j) Comprovante de notificação do servidor.

**Seção VII - Recursos**

**Artigo 15** - Em casa etapa de avaliação, caso o servidor discorde do resultado poderá interpôr recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação, apresentando pedido de reconsideração de despacho de forma fundamentada, apresentando elementos e provas para comprovar seu descontentamento.

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



**Artigo 16** - A comissão de avaliação terá igual prazo para decidir a contar da data do recebimento do recurso.

**Artigo 17** - Em caso de manutenção da decisão o servidor poderá encaminhar recurso ao dirigente do órgão – Presidente em igual prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação de ciência. O presidente terá 30 (trinta) dias para decidir.

**Artigo 18** - O parecer conclusivo, após decorrido prazo para recurso será publicado na imprensa oficial do município de Osasco.

**Seção VII -Resultado final da avaliação**

**Artigo 19**- Um mês antes do término do estágio probatório (35º mês) o processo será encaminhado para homologação da autoridade competente. O servidor que for considerado apto será conferida estabilidade e inapto será exonerado do seu cargo efetivo.

**Artigo 20** - O ato de exoneração decorrente da avaliação de desempenho é de competência do Presidente do IPMO no prazo de 30 (trinta) dias da ciência do parecer conclusivo que não caiba mais recurso.

Registre-se, cumpra-se.

Osasco, 21/02/2018

Francisco Cordeiro da Luz Filho  
Presidente - CMP

# Câmara Municipal

## PODER LEGISLATIVO

### **ATO DA PRESIDÊNCIA** **ATO Nº 04/2018**

ELISSANDRO MÁRCIO SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o art. 24 do Ato da Presidência nº 011/2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28 de dezembro de 2017.

Publique-se e cientifique-se.

*Câmara Municipal de Osasco, 05 de março de 2018.*  
*DR. ELISSANDRO LINDOSO*  
*Presidente*

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 05 de março de 2018, Ano LVII da Emancipação.

*DRA. MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY*  
*Diretora-Secretária*

---

### **PORTARIAS**

PORTARIA Nº 133 de 01/03/2018

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) GISELE LEANDRO BATISTA, portadora do RG nº 28.160.057-0, para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO, de provimento em comissão, a partir de 01 de março de 2018.

# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP



### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

OLAVO SILVA CAMPOS, estado civil solteiro, profissão funcionário público, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (28/09/1988), residente e domiciliado Rua Doutor Alberto Schweitzer, 224, Umuarama, Osasco, SP, filho de ITAMAR PRESTES CAMPOS e de ROSELI CAMPOS DA SILVA.

LETICIA KAROLINE PASSOS, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia nove de novembro de mil novecentos e noventa e três (09/11/1993), residente e domiciliada Rua Doutor Alberto Schweitzer, 224, Umuarama, Osasco, SP, filha de ELIAS DOS SANTOS PASSOS e de LUCIA MARIA ARAUJO PASSOS.

ALTINO ARANTES LARA, estado civil viúvo, profissão aposentado, nascido em Rosário Oeste, Rosário Oeste, MT no dia oito de fevereiro de mil novecentos e cinquenta (08/02/1950), residente e domiciliado Avenida Santiago Rodilha, 917, casa 3, Veloso, Osasco, SP, filho de MANOEL SIMÃO DE LARA e de SEBASTIANA FRANCISCA DE ALMEIDA.

ANAIDE ALVES BARRETO, estado civil solteira, profissão aposentada, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e sessenta e dois (25/07/1962), residente e domiciliada Avenida Santiago Rodilha, 917, casa 3, Veloso, Osasco, SP, filha de MANOEL ALVES BARRETO e de JANUÁRIA DOS SANTOS BARRETO.

EDGAR FILIPE MOREIRA BRANCO, estado civil divorciado, profissão vendedor, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três (27/02/1983), residente e domiciliado Rua Ana Clélia Rodrigues, 167, Pestana, Osasco, SP, filho de EUCLIDES MOREIRA BRANCO NETO e de NEUSA APARECIDA ORTEGOSA BRANCO.

DANIELE CAROLINA DA SILVA, estado civil solteira, profissão atendente de telemarketing, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dez de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (10/07/1985), residente e domiciliada Rua Ana Clélia Rodrigues, 167, Pestana, Osasco, SP, filha de SERGIO MAURICIO DA SILVA e de DENIZE DE SOUZA LIMA.

DOUGLAS DE LIMA SILVA, estado civil divorciado, profissão ajudante geral, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia cinco de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco (05/01/1985), residente e domiciliado Rua Imperador Montezuma, 92, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de NATANAEL ALVES DA SILVA e de ESTER DE LIMA SILVA.

RAQUEL DIAS COELHO, estado civil solteira, profissão , nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia três de maio de mil novecentos e oitenta e três (03/05/1983), residente e domiciliada Rua Reverendo João Euclides Pereira, 481, B, casa 3, Presidente Altino, Osasco, SP, filha de ANTONIA DIAS COELHO.

HENRIQUE SEBASTIÃO CONSTANTINO, estado civil solteiro, profissão técnico de medição, nascido em Jandaia do Sul-PR, Registrado em Kaloré, Jandaia do Sul, PR no dia dois de junho de mil novecentos e setenta e sete (02/06/1977), residente e domiciliado Avenida Almirante Negro, 252, Bandeiras, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO CONSTANTINO e de CAROLINA HELENA CONSTANTINO.

MARILENE FERREIRA RAMOS, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em São Paulo-SP, Registrada em Jandira, São Paulo, SP no dia primeiro de setembro de mil novecentos e oitenta (01/09/1980), residente e domiciliada Avenida Almirante Negro, 252, Bandeiras, Osasco, SP, filha de MARILUCE FERREIRA DO NASCIMENTO.

MARCOS CESAR VENANCIO JÚNIOR, estado civil solteiro, profissão atendente, nascido em 2º Ofício de Londrina, Londrina, PR no dia dezesseis de junho de mil novecentos e noventa (16/06/1990), residente e domiciliado Rua Marte, 35, casa 2, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de MARCOS CESAR VENANCIO e de MARINEZ TAVARES VENANCIO.

GABRIELA CHRISTINE DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de março de dois mil e um (29/03/2001), residente e domiciliada Rua Marte, 35, casa 2, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de ESTELA MARIA ROCHA DOS SANTOS.

ELIAS MONTEIRO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão vendedor autônomo, nascido em Porecatu, Porecatu, PR no dia dezanove de maio de mil novecentos e setenta (19/05/1970), residente e domiciliado Rua Miguel Maurício Munhoz, 935, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ MONTEIRO DA SILVA e de NEUZA NANTES DA SILVA.

ELISABETE SILVA DE ANDRADE, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Pompéia, Pompéia, SP no dia dezessete de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (17/10/1982), residente e domiciliada Rua Miguel Maurício Munhoz, 935, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE e de MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE.

DIEGO DA SILVA GOMES, estado civil solteiro, profissão publicitário, nascido em 14º Subd. Lapa, São Paulo, Sao Paulo, SP no dia seis de outubro de mil novecentos e noventa e três (06/10/1993), residente e domiciliado Rua Enizete Morato, 25, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de CICERO GOMES e de NAIR SALUSTIANO DA SILVA GOMES.

ISABEL CRISTINE ROCHA FERNANDES DINIZ, estado civil solteira, profissão mercadóloga, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezanove de janeiro de mil novecentos e noventa e três (19/01/1993), residente e domiciliada Rua Circular, 178, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de REGINALDO FERNANDES DINIZ e de MARLI ROCHA FERNANDES DINIZ.

TIAGO APOLINARIO SIMÃO BARBOSA, estado civil solteiro, profissão promotor de vendas, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (17/10/1989), residente e domiciliado Rua César Ladeira, 52, Veloso, Osasco, SP, filho de MAURO APOLINARIO BARBOSA e de MARLENE SIMÃO.

EDUARDA CAMPOS LIMA, estado civil , profissão confeitadeira, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezanove de julho de mil novecentos e noventa e oito (19/07/1998), residente e domiciliada Rua César Ladeira, 52, Veloso, Osasco, SP, filha de EMERSON REGO DE LIMA e de MARIA MADALENA DE CAMPOS.

EDSON OLIVEIRA BRITO, estado civil viúvo, profissão oficial de escola, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte de outubro de mil novecentos e sessenta e nove (20/10/1969), residente e domiciliado Rua Pernambuco, 341, bloco 6, apto 304 B, Conceição, Osasco, SP, filho de EDVALDO FERREIRA BRITO e de MIRIAM BUENO DE OLIVEIRA.

JAYANE DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão ajudante de cabeleireiro, nascida em São Paulo-SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia dois de janeiro de dois mil (02/01/2000), residente e domiciliada Rua Monte Sinai 54, Conceição, Osasco, SP, filha de JOEL PEREIRA DOS SANTOS e de MARIA DO AMPARO DA SILVA.

MARCELO ANTONIO DO NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão coletor, nascido em Floresta, Floresta, PE no dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e setenta e oito (27/10/1978), residente e domiciliado Rua Carlos Jordão Morales, 5, casa 02, Bussocaba, Osasco, SP, filho de ERASMO ANTONIO DO NASCIMENTO e de MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO.

DIVA MARTINS, estado civil viúva, profissão do lar, nascida em Subdistrito Vila Prudente, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e oito de abril de mil novecentos e setenta e seis (28/04/1976), residente e domiciliada Rua Carlos Jordão Morales, 5, casa 02, Bussocaba, Osasco, SP, filha de PEDRO MARTINS e de MARILENE MARIA AMARAL MARTINS.

WILLIAM DARLAN MOTTA, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia seis de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito (06/01/1988), residente e domiciliado Rua Benedito de Campos, 230, Casa 02, Jaguaribe, Osasco, SP, filho de PAULO MOTTA e de ELIANE CRISTINA BOY.

LEIDIANE DA SILVA LUSTOSA, estado civil solteira, profissão assistente de vendas, nascida em Brasília-DF, Registrada no 2º Ofício de Sobradinho, Brasília, DF no dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (22/10/1982), residente e domiciliada Rua Benedito de Campos, 230, Casa 02, Jaguaribe, Osasco, SP, filha de EDIVALDO FERREIRA LUSTOSA e de ROSA MARTA DA SILVA.

CLAUDEMIR MIGUEL, estado civil solteiro, profissão operador logístico, nascido em Lucélia, Lucélia, SP no dia três de abril de mil novecentos e sessenta e nove (03/04/1969), residente e domiciliado Rua Américo Vespúcio, 128, Vila Menk, Osasco, SP, filho de LIBERATO MIGUEL e de DELVITA DOS SANTOS MIGUEL. VÂNIA GOMES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão arquivista, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de julho de mil novecentos e setenta e seis (26/07/1976), residente e domiciliada Rua Lídio Rodrigues da Silva, 57, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de VIVALDO CINTRA DOS SANTOS e de DAMARIS GOMES DOS SANTOS.

JUNIOR VENANCIO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão ajudante, nascido em Campo Alegre de Lourdes-BA, Registrado em Pilão Arcado, Campo Alegre de Lourdes, BA no dia doze de junho de mil novecentos e noventa e um (12/06/1991), residente e domiciliado Rua dos Pioneiros, 17, Conceição, Osasco, SP, filho de AQUINO VENANCIO DA SILVA e de NILCA VENANCIO DA SILVA. ROSIMEIA LOPES DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Campo Alegre de Lourdes-BA, Registrada no Distrito Peixe, Campo Alegre de Lourdes, BA no dia vinte de maio de mil novecentos e noventa e dois (20/05/1992), residente e domiciliada Rua dos Pioneiros, 17, Conceição, Osasco, SP, filha de ANTONIO MARIANO DA SILVA e de LUCIANA LOPES DA SILVA.

WELLINGTON GOES DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão aux. administrativo, nascido em 10º Subdistrito Belenzinho, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e oito de junho de mil novecentos e noventa e um (28/06/1991), residente e domiciliado Rua Matilde Conceição Bonilha, 292, Casa 02, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO HONOFRE DE OLIVEIRA FILHO e de IZA GOES DE OLIVEIRA.

NATHÁLIA GOMES FERNANDES, estado civil solteira, profissão terapia ocupacional, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de julho de mil novecentos e noventa e dois (18/07/1992), residente e domiciliada Rua Matilde Conceição Bonilha, 292, Casa 02, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO UBIRAJARA NOGUEIRA FERNANDES e de GERALDA GOMES FERNANDES.

ERICO SANTOS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de tesouraria, nascido em Ubaitaba, Ubaitaba, BA no dia vinte e sete de junho de mil novecentos e noventa e três (27/06/1993), residente e domiciliado Rua Jericó, 114, Conceição, Osasco, SP, filho de MANOEL LAPA DA SILVA e de MARIA JACINTO DOS SANTOS.

KELLY CASTELO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida

em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia cinco de agosto de mil novecentos e noventa e oito (05/08/1998), residente e domiciliada Rua Jericó, 114, Conceição, Osasco, SP, filha de NIVALDO BISPO DOS SANTOS e de ZANIA CASTELO DOS SANTOS.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA MARQUES, estado civil solteiro, profissão assistente, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de junho de mil novecentos e noventa e nove (18/06/1999), residente e domiciliado Rua Ulisses Soares, 154, casa 01, Pestana, Osasco, SP, filho de MANOEL MESSIAS BISPO MARQUES e de CIBELE FARIAS DE SOUZA.

ANA CAROLINA DOS SANTOS MELLO, estado civil solteira, profissão analista de faturamento, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia sete de fevereiro de mil novecentos e noventa e três (07/02/1993), residente e domiciliada Rua Ulisses Soares, 154, casa 01, Pestana, Osasco, SP, filha de JAIR DE MELLO JUNIOR e de MARIA JOSE DOS SANTOS MELLO.

CELSE BUENO, estado civil divorciado, profissão aposentado, nascido em 18º Subdistrito Ipiranga, São Paulo, São Paulo, SP no dia quatro de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (04/12/1961), residente e domiciliado Rua Juan Vicente, 377, Bloco 32, Apto. 01, Bandeiras, Osasco, SP, filho de MANOEL BUENO e de MARIA HOFFMANN BUENO.

LUZIA HOFFMANN, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia onze de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis (11/01/1966), residente e domiciliada Rua Juan Vicente, 377, Bloco 32, Apto. 01, Bandeiras, Osasco, SP, filha de EDUARDO HOFFMANN e de LUCILIA HOFFMANN.

WARLEN SILVA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Almenara - MG, Reg. em Distrito de Buranhém, Guaratinga, Almenara, MG no dia dez de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (10/01/1994), residente e domiciliado Rua Antônio José Nurchis, 1000, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de ORMINDO RODRIGUES DOS SANTOS e de EDILEIA SILVA DOS SANTOS.

SABRINA SOUSA CARVALHO, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Rubim, Rubim, MG no dia cinco de setembro de mil novecentos e noventa e sete (05/09/1997), residente e domiciliada Rua Antônio José Nurchis, 1000, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de VANDECI KELER DE CARVALHO e de ADINÉLIA SOUSA DE CARVALHO.

JUAN CARLOS ARGOLO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão representante comercial, nascido em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP no dia três de janeiro de mil novecentos e noventa e três (03/01/1993), residente e domiciliado Rua Luiz Antônio de Arruda, 149, A, Vila Yara, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS e de ROSA MARIA ARGOLO DA SILVA.

ROBERTA DA SILVA CARDOSO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia treze de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco (13/01/1995), residente e domiciliada Estrada das Rosas, 1121, Santa Maria, Osasco, SP, filha de RANIERI REBOUÇAS CARDOSO e de MILDRE PINTO DA SILVA CARDOSO.

RODRIGO CARLOS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão transporte, nascido em Jaboatão dos Guararapes, Jaboatão dos Guararapes, PE no dia quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (04/10/1987), residente e domiciliado Rua Jaimes Pires Martins, 47, Casa 01, Bandeiras, Osasco, SP, filho de MARINALVA MARIA DA SILVA.

KARINA NASCIMENTO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão atendente fde telemarketing, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e noventa e dois (25/04/1992), residente e domiciliada Rua Jaimes Pires Martins, 47, Casa 01, Bandeiras, Osasco, SP, filha de LEOSVALDO PALMITO DOS SANTOS e de MARLI NASCIMENTO DOS SANTOS.

CICERO SILVESTRE DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 1ª Zona Judiciária e 1º Distrito, Garanhuns, Garanhuns, PE no dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um (28/02/1961), residente e domiciliado Avenida José Barbosa de Siqueira, 677, Casa 04, Padroeira, Osasco, SP, filho de VALDECI LUCAS DE OLIVEIRA e de IRACÍ SILVESTRE DE OLIVEIRA.

MARIA JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS, estado civil viúva, profissão do lar, nascida em Assaí, Assaí, PR no dia oito de agosto de mil novecentos e sessenta e dois (08/08/1962), residente e domiciliada Avenida José Barbosa de Siqueira, 677, Casa 4, Padroeira, Osasco, SP, filha de FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO e de ROZALI LEMOS DE CARVALHO.

WELLINGTON MESSIAS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão conferente, nascido em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezesseis de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (16/09/1986), residente e domiciliado Rua Luís Henrique de Oliveira, 986, São Pedro, Osasco, SP, filho de CLAUDIO MESSIAS DA SILVA e de RAQUEL DE PAIVA SILVA.

POLIANA LAFAETE DE JESUS ANDRADE, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Urandi, Urandi, BA no dia oito de abril de mil novecentos e oitenta e oito (08/04/1988), residente e domiciliada Rua Luís Henrique de Oliveira, 986, São Pedro, Osasco, SP, filha de SILVINO FRANCISCO DE ANDRADE e de LUCIDALVA MARIA DE JESUS.

GUILHERME GONÇALVES RIBEIRO, estado civil solteiro, profissão serralheiro, nascido em Osasco - SP, Reg. em Carapicuíba, Osasco, SP no dia cinco de junho de mil novecentos e noventa e cinco (05/06/1995), residente e domiciliado Rua João Guimarães Rosa, 590, Bloco 6, Apto. 52, Bandeiras, Osasco, SP, filho de ATAÍDE SABINO RIBEIRO e de LINDALVA GONÇALVES RIBEIRO.

HYLLARI KETLEN CAVALCANTE, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia cinco de maio de mil novecentos e noventa e sete (05/05/1997), residente e domiciliada Rua João Guimarães Rosa, 590, Bloco 6, Apto. 52, Bandeiras, Osasco, SP, filha de MARIA LUIZA CAVALCANTE.

EDSON POLICARPO ROCHA, estado civil divorciado, profissão controle de acesso, nascido em 1º Sundistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e quatro de julho de mil novecentos e setenta e dois (24/07/1972), residente e domiciliado Rua Raimundo dos Santos, 96, casa 1, Conceição, Osasco, SP, filho de OSVALDO POLICARPO ROCHA e de ILDINE DE JESUS ROCHA.

LUCIANA DOS SANTOS DE ARAÚJO RODRIGUES, estado civil divorciada, profissão balconista, nascida em Subdistrito Belenzinho, São Paulo, São Paulo, SP no dia trinta e um de maio de mil novecentos e setenta e sete (31/05/1977), residente e domiciliada Rua Carlo Maderna, 25, casa 2, Parque Savoy City, São Paulo, SP, filha de NELSON LUIZ DOS SANTOS DE ARAÚJO.

JOSÉ NETO MEDEIROS, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em Sítio do Mato-BA, Registrado em Bom Jesus da Lapa, Sítio do Mato, BA no dia oito de março de mil novecentos e sessenta e cinco (08/03/1965), residente e domiciliado Avenida Sarah Veloso, 1451, bloco 03, apto. 43, Veloso, Osasco, SP, filho de ANÍZIO MEDEIROS BORGES e de ORMEZINA MARIA DA CONCEIÇÃO.

CRISTIANE SOUSA BRITO, estado civil solteira, profissão cabeleireira, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de dezembro de mil novecentos e oitenta (25/12/1980), residente e domiciliada Avenida Sarah Veloso, 1451, bloco 03, apto. 43, Veloso, Osasco, SP, filha de ANTONIO SANTOS BRITO e de MIRACÍ SANTOS SOUSA BRITO.

LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS VILAR, estado civil solteiro, profissão carga e descarga, nascido em Cruz das Almas, registrada em Muritiba, Cruz das Almas, BA no dia treze de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete (13/12/1987), residente e domiciliado Rua Plácido Vieira, 30, casa 1, Bela Vista, Osasco, SP, filho de ROQUE VIEIRA VILAR e de DALVA RIBEIRO DOS SANTOS VILAR.

ELIANE BANDEIRA DA ROCHA, estado civil solteira, profissão técnica em segurança do trabalho, nascida em Itamarajú, registrada em Guaratinga, Itamarajú, BA no dia doze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco (12/02/1985), residente e domiciliada Rua Plácido Vieira, 30, casa 1, Bela Vista, Osasco, SP, filha de DELCIA BANDEIRA DA ROCHA.

CAIO HENRIQUE SILVA, estado civil solteiro, profissão bancário, nascido em 24º Subdistrito Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP no dia treze de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (13/12/1988), residente e domiciliado Rua Cláudio Aparecido Oliveira, 528, torre B, apto. 62, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de FLAVIO CRUZ DA SILVA e de ROSEANE DUARTE SILVA.

ANANDA IZIS SOARES DONINI, estado civil solteira, profissão bancária, nascida em 22º Subdistrito Tucuruvi, São Paulo, São Paulo, SP no dia primeiro de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (01/02/1994), residente e domiciliada Rua Cláudio Aparecido Oliveira, 528, torre B, apto. 62, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de ANDRÉ CLOVIS DONINI e de ANA MANOELA SOARES DOS SANTOS.

ALDAIR VIEIRA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Almadina, Almadina, BA no dia trinta e um de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (31/10/1989), residente e domiciliado Rua Ambrósio de Oliveira, 02, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de WALDOMIRO SALES DOS SANTOS e de ELIETE VIEIRA DOS SANTOS.

CLEUDE JESUS DA SILVA, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Coaraci, Coaraci, BA no dia sete de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (07/09/1984), residente e domiciliada Rua Ambrósio de Oliveira, 2, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de ALBERTINO QUELEMENTE DA SILVA e de MARIA RAIMUNDA DE JESUS.

VALMIR CRISTIANO OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão repositor, nascido em Bela Vista do Paraíso, Bela Vista do Paraíso, PR no dia sete de junho de mil novecentos e oitenta e quatro (07/06/1984), residente e domiciliado Rua Sizenando Gomes de Sá, 99, A, Viela 6, Padroeira, Osasco, SP, filho de TEREZA OLIVEIRA DOS SANTOS.

DERLAINE SOARES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Ribeira do Pombal, 7Ribeira do Pombal, BA no dia onze de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (11/04/1985), residente e domiciliada Rua Sizenando Gomes de Sá, 99, A, Viela 6, Padroeira, Osasco, SP, filha de VICENTE SOARES DOS SANTOS e de RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS.

CLAYTON VIEIRA DE SOUSA, estado civil solteiro, profissão técnico instalador, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia trinta de outubro de mil novecentos e setenta e seis (30/10/1976), residente e domiciliado na Avenida Comandante Sampaio, 1453, km 18, Osasco, SP, filho de ADEIR ANTONIO DE SOUSA e de MARIA VIEIRA FRANÇA.

MISLENE MARIA DA LUZ, estado civil solteira, profissão montadora I, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (17/01/1989), residente e domiciliada na Avenida Comandante Sampaio, 1453, km 18, Osasco, SP, filha de ARMANDO SEVERINO LUZ e de JOSEFA MAREIA MOURA DA LUZ.

JHONATA HENRIQUE CAETANO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão aux. de monitoramento, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia seis de dezembro de mil novecentos e noventa e três (06/12/1993), residente e domiciliado Rua Afílio Lofredo, 12, Padroeira, Osasco, SP, filho de PAULINO ALVES DA SILVA e de VALDIRENE CARMO DA LUZ DA SILVA.

JULIANA SANTOS RODRIGUES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia nove de fevereiro de dois mil (09/02/2000), residente e domiciliada Rua João Guimarães Rosa, 477, Bandeiras, Osasco, SP, filha de JOVINO RODRIGUES DO NASCIMENTO e de ANA IZABEL LINA DOS SANTOS.